



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão Especial de Licitação, por meio do fax (0xx63) 3218-3859 ou do e-mail: secom.to@trf1.jus.br.

Informo que a comunicaçãosecomo de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no *site* da Justiça Federal - TO na Internet (www.to.trf1.gov.br) na opção consulta "licitações".

Palmas - TO, 16 de setembro de 2013

SIDNEY MARTINS JALES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RECIBO DE RETIRADA

TOMADA DE PREÇOS DO TIPO TÉCNICA E PREÇOS Nº 001/2013

Processo nº 47/2013-SJTO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail para cont@to: _____

Nome do Representante para contato: _____

Assinale com "x", na quadrícula abaixo, o *site* pelo qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado:

www.trf1.gov.br

www.comprasnet.gov.br

Data de retirada: ____ / ____ / ____

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ-MF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2013

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS**, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º 146, de 27/08/2013, torna público, para ciência dos interessados que fará realizar licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, visando à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia**, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Instrução Normativa n. 05, de 21.07.95, do extinto MARE, preceitos de direito público e demais normas que regem a matéria, independentemente de transcrição, bem como pelas condições e exigências deste edital e seus anexos, e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 47/2013.

1 - DA ABERTURA

No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame, oportunidade em que os interessados em participar deverão entregar a documentação relativa à habilitação e à proposta:

DATA:	18/10/2013
HORÁRIO:	09:00h (nove horas)
LOCAL:	Auditório da Justiça Federal - Qd. 201 Norte, Conj. 01, Lote 2-A, Palmas – TO, CEP 77.001-128.
AMPARO LEGAL:	Art. 23, I, “b”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1. Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

1.2. Cópia do edital e seus anexos serão fornecidos nos horários de 9h às 18h, no endereço referido acima, mediante pagamento do valor referente ao custo de reprodução gráfica, ou através de disco ótico (CD-ROM) mediante fornecimento de disco ótico novo por parte do interessado, ou ainda, poderá ser obtido através da internet no site www.comprasnet.gov.br e www.to.trf1.gov.br.

2 - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada de arquitetura e engenharia para elaboração dos estudos preliminares (incluindo programa de necessidades, laudo de sondagem de solo e levantamento planialtimétrico), anteprojeto, projetos básicos e projetos executivos (incluindo projeto legal) de arquitetura (incluindo acessibilidade, comunicação visual/sinalização interna, canteiro de obras), terraplenagem, fundações, estruturas, água fria, esgoto sanitário, e águas pluviais, instalações elétricas (normal, estabilizada e subestação), telefonia, CFTV, SPDA, detecção e alarme de incêndio, prevenção e combate a incêndios, cabeamento estruturado, ar condicionado, elevador e equipamentos mecânicos, automação (ar condicionado, CFTV, iluminação e alarme de incêndio), para o projeto de

construção da sede da Subseção Judiciária de Araguaína - TO. Este projeto será elaborado prevendo-se a construção em 2 (duas) fases, sendo a primeira com área aproximada de 2.000,00 m² e a segunda de aproximadamente 595,03 m², totalizando uma área aproximada de 2.595,03 m².

2.2. Integram este edital:

ANEXO I	- Projeto Básico (PB)
ANEXO II – PB	- Diretrizes Gerais para Elaboração dos Projetos
ANEXO III – PB	- Caderno de Encargos
ANEXO IV – PB	- Elementos do Projeto Básico
ANEXO V – PB	- Elementos do Projeto Executivo
ANEXO VI – PB	- Documentos do Anexo VI
ANEXO VII	- Quadro de Apresentação da Experiência da Empresa
ANEXO VIII	- Quadro de Apresentação da Ficha Profissional do Responsável Técnico
ANEXO IX	- Resumo da Composição do Preço Orçado
ANEXO X	- Minuta do Contrato
ANEXO XI	- Declaração de Menores
ANEXO XII	- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação

3. DA PARTICIPAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas que:

3.1.1. atendam às condições deste EDITAL e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Comissão Especial de Licitação, à vista dos originais;

3.1.2. não se encontrem em regime de concordata ou com pedido de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou consórcios de empresas, qualquer que seja a sua constituição e empresas;

3.1.3. não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como, não tenham sido punidas com suspensão pela Justiça Federal em qualquer de suas Seccionais ou pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região;

3.2. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2.1. Representação - Por credencial entende-se:

a) habilitação do representante, mediante procuração específica para a presente licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual se declare, expressamente, que tem poderes para a devida outorga;

b) documento comprobatório de capacidade para representar a empresa, no caso de titular desta;

c) documento de identidade, no caso de pessoa física, ou procuração específica.

3.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não desqualificará a licitante, mas impedirá o seu representante de manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes.

3.3.1. O documento que credencia o representante deverá ser **apresentado separadamente** dos envelopes da **Habilitação (Envelope 1)**, da **Proposta Técnica (Envelope 2)** e da **Proposta de Preços (Envelope 3)**. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não desqualifica a licitante.

3.4. É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, inseridos em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL : xxx
CNPJ: xxx

4.1.1. A empresa deverá estar com a **habilitação parcial** válida no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, o que será comprovado com a juntada aos autos do presente Processo Administrativo da "Consulta Situação do Fornecedor", documento emitido pelo SIASG na consulta "on line" realizada no dia e hora da Sessão de Abertura.

4.2. **Opcionalmente**, as empresas **não cadastradas no SICAF** poderão inscrever-se apresentando os seguintes documentos à Comissão Especial de Licitação ou a qualquer Unidade Cadastradora do SICAF, **até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas**, ou apresentá-los no envelope de habilitação:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.7. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;

4.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.9. Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

4.2.10. Certidão de Regularidade relativa à Previdência Social (CND/INSS);

4.2.11. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que venha substituí-lo.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1) sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):
 - publicados em Diário Oficial: ou
 - publicados em jornal de grande circulação; ou
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda):
 - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n. 9.317, de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
 - por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- 4) sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- 5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.12. A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita com base na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.13. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.2.14. **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo TST.

4.2.15. Os documentos relacionados nos itens 4.2.1 a 4.2.13 poderão ser substituídos pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido em conformidade com a Lei 8.666/93, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

4.3. A Qualificação Técnica da licitante será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura (CAU) do domicílio ou sede da empresa, dentro da validade;

4.3.1.1 Caso o registro no CREA/CAU da licitante seja de outra localidade, será exigido, por ocasião da assinatura do contrato, o visto do CREA/CAU local na aludida certidão.

4.3.2. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, pelo menos:

- a) 01 (um) arquiteto;
- b) 01 (um) engenheiro civil; e
- c) 01 (um) engenheiro eletricista ou eletromecânico.

4.3.2.1 A comprovação de que integram o quadro permanente da licitante será feita, caso sócio(s), através da apresentação no envelope-habilitação do contrato social e sua última alteração; caso empregados permanentes da empresa, por meio da apresentação de contratos de trabalho regularmente aceitos (CTPS, contrato de prestação de serviços e outros).

4.3.3. Comprovação, pela licitante, da **qualificação técnica dos profissionais** indicados no item anterior, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade Pública ou Privada, devidamente registrado no CREA/CAU de competência, que comprove(m) a responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, considerando serviço significativo o seguinte:

- a) Elaboração de projetos de arquitetura de edificação de, no mínimo, 1.297,50 m² e distribuída em dois pavimentos, no mínimo;
- b) Elaboração de projeto de estrutura de edificação de, no mínimo, 1.297,50 m² e distribuída em dois pavimentos, no mínimo;
- c) Elaboração de projeto de instalações elétricas, contendo: Subestação elétrica e/ou Grupo Motor Gerador;
- d) Elaboração de projeto de instalações de rede lógica estruturada;
- e) Elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio, contendo Sistema de Detectores de Fumaça;;

4.3.3.1. Os atestados que comprovam o requisito mínimo da qualificação técnica profissional (itens 4.3.2 e 4.3.3) serão considerados não só para fins de habilitação da empresa, mas também para definir a experiência da licitante e da equipe técnica (item 5.4).

4.3.4. Os detentores dos atestados de capacidade técnica deverão ser os responsáveis técnicos pela execução do serviço objeto da licitação, respondendo perante a Justiça Federal - TO por todos os atos da empresa, somente se admitindo a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante, por meio de certidão de capacidade técnica.

4.3.5. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro da empresa, e como comprovação de vinculação do profissional detentor de acervo técnico, o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado junto ao órgão competente;
- b) Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de empresa individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado, ou ainda cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada das originais ou devidamente autenticadas;
- d) Para comprovação de vínculo profissional, será admitido, também, contrato de prestação de serviços regido pela legislação comum, em conformidade com o Acórdão/TCU n.º 597/2007 - Plenário.

4.3.5.1. Essa documentação relativa à comprovação de vínculo do profissional, por ocasião da efetiva contratação, deverá ser devidamente registrada nos respectivos conselhos

4.3.6. Os atestados deverão estar acompanhados da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo Técnico ou do(s) traslado(s) emitido(s) pelo CREA ou CAU.

4.3.7. **Declaração de Vistoria** - as licitantes interessadas deverão vistoriar os locais dos serviços, acompanhadas por servidor da Subseção Judiciária de Araguaína/TO, e elaborar a Declaração de Vistoria dando ciência de que conhecem os dados do serviço a ser contratado, para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação, **devendo a mesma ser firmada por um responsável técnico da empresa.**

4.3.7.1. A vistoria pela empresa interessada, para efeito de cumprimento da exigência acima, deverá ser previamente marcada através do telefone (63) 2112 8224, de 2ª a 6ª-feira, com o servidor Érico Miroró, no horário das 9:00 às 18:00h, até o dia útil anterior à data fixada para abertura das propostas.

4.3.7.2. A vistoria *in loco* poderá ser substituída por informação do licitante interessado, que deverá registrar na declaração acima que os dados disponibilizados (planta baixa de situação do terreno) são suficientes para um prévio conhecimento e elaboração da proposta de preço.

4.3.8. **Declaração** da licitante (ANEXO XI) de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16

(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.3.9. **Declaração** de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme modelo constante do Anexo XII.

4.3.10. **Comprovação** da licitante que possui patrimônio líquido mínimo de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, equivalente a **10 %** (dez por cento) do valor estimado desta contratação, mediante a apresentação do balanço patrimonial do último exercício, conforme a legislação pertinente.

4.4. Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição aos documentos relacionados nesta Tomada de Preços, nem aqueles apresentados por telex ou fax.

4.5. Os documentos exigidos neste edital devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente, ou original acompanhado de cópia simples a ser autenticada por servidor da Comissão Especial de Licitação, acondicionados em envelope lacrado contendo, no anverso, as palavras **“Envelope 1 - Documentação”**, além do nome, CNPJ e endereço da empresa licitante, número desta Tomada de Preços.

4.6. As declarações fornecidas pela licitante terão de ser assinadas por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

4.7. Quando as declarações fornecidas pela licitante forem assinadas por procurador, a licitante deve fazer constar no envelope-habilitação o original do instrumento de procuração, ou cópia autenticada em cartório ou por membros da Comissão Especial de Licitação da Justiça Federal – TO.

4.8. Uma vez decretado o encerramento do prazo para o recebimento dos envelopes, por iniciativa do Presidente da Comissão, não se permitirá a entrega retardatária e a retirada dos mesmos, assim como quaisquer adendos ou esclarecimentos pertinentes à Tomada de Preços.

4.9. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, conforme disposto no parágrafo sexto do artigo 43, da Lei 8.666/93.

4.10. Se não houver tempo hábil para abertura dos envelopes de habilitação e propostas em um único momento, face ao exame da documentação com os requisitos deste Edital, os envelopes não abertos, já rubricados, ficarão em poder da Comissão Especial de Licitação até a data e horário oportunamente marcados para prosseguimento dos trabalhos.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1. A proposta técnica deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo, no anverso, as palavras:

**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
RAZÃO SOCIAL : xxx
CNPJ: xxx**

5.2. A proposta técnica deverá, ainda, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa, escrita em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem borrões, rasuras ou entrelinhas que comprometam sua clareza, com indicação da razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax, e CNPJ da empresa licitante;
- b) apresentação da documentação comprobatória da experiência da licitante e da equipe técnica, referida no item 4.3.1 e 4.3.3, respectivamente, deste edital, de acordo com os modelos constantes dos ANEXOS VI e VII;
- c) obedecer rigorosamente as condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificada aquela que apresentar objeto com características diversas das especificações deste edital.

5.3. A análise e a avaliação das propostas técnicas terão o objetivo de determinar a Nota técnica (**Nt**) e classificar os concorrentes na ordem decrescente de suas pontuações.

5.4. As propostas técnicas serão devidamente avaliadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, segundo os critérios definidos a seguir. A pontuação será feita de acordo com as tabelas a seguir, sendo que a existência do atributo técnico implicará a pontuação, à proposta, da nota apresentada no corpo da tabela abaixo, enquanto a ausência do atributo técnico corresponderá à nota 0 (zero).

QUADRO DE AVALIAÇÃO	
Experiência da Empresa Licitante e da Equipe Técnica: 100 (cem) pontos , sendo: Experiência da Licitante: 50 (cinquenta) pontos , e Experiência da Equipe Técnica: 50 (cinquenta) pontos .	
Aspecto Examinado	Pontuação Máxima
A) — EXPERIÊNCIA DA LICITANTE em trabalhos específicos com características semelhantes às do objeto da licitação, sendo atribuídos 2,5 (dois e meio pontos) p/ cada Atestado de Capacidade Técnica apresentado.	50 (cinquenta pontos)
<p>A avaliação acima dar-se-á com a comprovação de capacidade técnica, referente a cada um dos responsáveis técnicos indicados pela licitante nas áreas de Projeto Arquitetônico, Cálculo Estrutural, Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Projeto de Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Projeto de Instalações de Rede Lógica e Estruturada, Projeto de Instalações de Sistema de Ar Condicionado Central, Projeto de Instalações de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica por área, relativo à execução de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, emitido por entidade Pública ou Privada, em nome de profissional de nível superior, devidamente inscrito no CREA ou CAU, e que integre o Quadro de Responsáveis Técnicos da empresa na data da apresentação das propostas. A Responsabilidade Técnica deverá ser comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU, consoante Resolução vigente.</p> <p>Consideram-se serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação a elaboração de projetos para edifícios com área de construção não inferior a 1.297,50 m², abrangendo no mínimo os seguintes projetos: Projeto Executivo de Arquitetura; Projeto de Fundações e Estrutura; Projeto de Instalações Hidrossanitárias; Projeto de Instalações Elétricas; Projeto de Instalações de Rede Lógica Estruturada; Projeto de Instalações de Ar Condicionado Central; Projeto de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio.</p> <p>A pontuação para este item A será apurada de acordo com a tabela a Seguir:</p>	

Atestado Técnico	Arquiteto	Eng. Civil - Cálculo Estrutural	Eng. Civil - Instalações Hidrossanitárias	Eng. Elétrica	Eng. Mecânica
Apresentou 1 atestado	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
Apresentou 2 atestados	5	5	5	5	5
Apresentou 3 atestados	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
Apresentou 4 atestados	10	10	10	10	10
Pontuação Máxima Possível por área	10	10	10	10	10
Pontuação máxima possível na Experiência da Licitante : 50 (cinquenta) pontos, limitado a 4 (quatro) projetistas Responsáveis Técnicos por área de atuação e a 10 (dez) pontos para cada área de atuação.					

Aspecto Examinado	Pontuação Máxima
B) — EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA (experiência da equipe de nível superior)	50 (cinquenta pontos)
As fichas curriculares e os respectivos diplomas/certificados de cursos dos profissionais integrantes do quadro de Responsáveis Técnicos na data da apresentação das propostas, que poderão ser detentores ou não de atestados apresentados no item A, serão analisados da seguinte forma:	
1 – Vencedor em concurso público para a escolha de projetos arquitetônicos ou de engenharia com área mínima de 1.295,15 m ² , cuja comprovação dar-se-á mediante a apresentação de certificados, ou documentação correlata, emitidos por entidade pública ou privada, em nome do profissional de nível superior integrante da equipe dos Responsáveis Técnicos da licitante.	10 (dez pontos)
2 – Elaboração de projetos em equipe: 20 (vinte) pontos para cada integrante da equipe que realizou em conjunto a elaboração de um projeto para edificação com área de construção não inferior a 1.295,15 m ² , abrangendo no mínimo os seguintes projetos: Projeto Executivo de Arquitetura; Projeto de Fundações e Estrutura; Projeto de Instalações Hidrossanitárias; Projeto de Instalações Elétricas.	20 (vinte pontos)
3 – Experiência de prática profissional: O tempo de experiência de prática profissional será computado considerando a data de expedição do diploma do responsável técnico. A experiência de prática profissional poderá ser comprovada com base nos dados da ficha curricular (ANEXO VII), mediante apresentação de atestados de responsabilidade técnica de elaboração de projetos ou execução, ou manutenção ou fiscalização ou consultoria de obras correlacionadas com a especialização. Poderá também ser comprovada por meio da Relação de Anotações de Responsabilidade Técnica) do profissional, emitida pelo respectivo conselho profissional..	20 (vinte pontos)

5.5. A avaliação do **item B** acima será obtida pela média das pontuações das cinco especializações profissionais de nível superior, integrantes da equipe de Responsáveis Técnicos da empresa licitante, a saber: Arquitetura, Engenharia Civil/Arquitetura (Cálculo Estrutural), Engenharia Civil/Arquitetura (Instalações Hidrossanitárias), Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.

5.6. A pontuação será apurada de acordo com a média das tabelas a seguir:

1 – Vencedor de concurso público	Arquiteto	Eng. Civil – Calculista	Eng. Civil /Arquit.– Instalações Hidrossanitárias	Eng. Eletricista	Eng. Mecânico	Total de Pontos	Média
Apresentou comprovante	10	10	10	10	10	50	10
Pontuação Máxima possível	10	10	10	10	10	50	10
Limitado a 1 (um) projetista Responsável Técnico por área de atuação e a 10 (dez) pontos para cada área de atuação.							
Pontuação máxima possível na Experiência da Equipe Técnica neste item: 10 (dez) pontos.							

2. Elaboração de projetos em equipe	Arquiteto	Eng. Civil – Calculista	Eng. Civil – Instalações Hidráulicas e Sanitárias	Eng. Eletricista	Eng. Mecânico	Total de Pontos	Média
Comprovou a realização por cinco especialistas de um projeto em comum	20	20	20	20	20	100	20
Quatro especialistas trabalharam em conjunto na realização de um projeto	16	16	16	16	16	80	16
Três trabalharam em conjunto em um projeto	12	12	12	12	12	60	12
Pontuação máxima possível por área	20	20	20	20	20	100	20
Limitado a 1 (um) projetista Responsável Técnico por área de atuação e a 20 (vinte) pontos para cada área de atuação.							
Pontuação máxima possível na Experiência da Equipe Técnica neste item: 20 (vinte) pontos.							

3. Experiência de prática profissional do Responsável Técnico.	Arquiteto	Eng. Civil – Calculista	Eng. Civil – Instalações Hidráulicas e Sanitárias	Eng. Eletricista	Eng. Mecânico	Total de Pontos	Média
Até 5 anos de prática profissional após a graduação	5	5	5	5	5	25	5
De 5 a 10 anos de prática profissional após a graduação	10	10	10	10	10	50	10
De 10 a 15 anos de prática profissional após a graduação	15	15	15	15	15	75	15
Acima de 15 anos de prática profissional após a graduação	20	20	20	20	20	100	20
Pontuação máxima possível	20	20	20	20	20	100	20
Limitado a 1 (um) projetista Responsável Técnico para cada área de atuação (o que tiver maior tempo de prática profissional).							
Pontuação máxima possível na Experiência da Equipe Técnica neste item: 20 (vinte) pontos.							

5.7. A Nota técnica (Nt) de cada proposta corresponderá à soma total de pontos obtidos na **Experiência da Licitante** mais o somatório das médias das pontuações obtidas na **Experiência da Equipe Técnica**, portanto:

Nt = total de pontos da Experiência da Licitante + somatório das médias dos itens da Experiência da Equipe Técnica.

A Nota Técnica não será superior a 100 (cem).

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo, no anverso, as palavras:

**À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL : xxx
CNPJ: xxx**

6.2. A proposta de preços deverá, ainda, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa, escrita em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem borrões, rasuras ou entrelinhas que comprometam sua clareza, com indicação da razão social, endereço, telefone e/ou fax, CNPJ da empresa licitante;
- b) fazer menção ao número desta Tomada de Preços;
- c) apresentação em conformidade com o ANEXO VIII (Resumo da Composição do Preço Orçado);
- d) consignar prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da proposta. Em caso de omissão considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias;
- e) conter preços unitários (em algarismos cardinais e por extenso) e preço global (em algarismos cardinais e por extenso), de cada fase do serviço (estudos preliminares/anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e aprovação) todos consignados em moeda corrente, ou seja, em Real (R\$), em conformidade com o Cronograma Físico do ANEXO I;
- f) ser datada e assinada, e, facultativamente, rubricada em todas as folhas. Em caso de omissão da data considerar-se-á da data da abertura do “Envelope 1 – Documentação”.
- g) ser entregue no local até o dia e hora designados no preâmbulo deste edital.

6.3. Deverão ser observados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VIII para efeito de elaboração dos projetos objeto desta Licitação.

6.4. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar incluídas todas as despesas com a execução dos serviços, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

6.5. No caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

6.6. Não será considerada na classificação das propostas qualquer vantagem não prevista nesta licitação, nem a proposta que contenha preço ou vantagem baseada em oferta das demais licitantes, preço irrisório ou cotação de valor zero.

6.7. Uma vez abertas as propostas, não serão admitidas retificações de preços, de vantagens e de quaisquer outras condições oferecidas.

6.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste edital ou que se opuser a qualquer dispositivo legal vigente.

6.9. O prazo para entrega de cada fase dos serviços obedecerá ao cronograma físico constante do ANEXO I.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. O Representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS” até o dia, horário e local fixados no preâmbulo.

7.2. Uma vez iniciada a sessão de abertura dos envelopes não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta Tomada de Preços, nem será permitida a participação de interessada retardatária.

7.3. Na sessão, os envelopes contendo os documentos relativos às condições de participação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual poderá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes.

7.3.1 Abertos os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, a Comissão, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na própria sessão, divulgar o nome das habilitadas e das inhabilitadas, devendo ser devolvidos, às últimas, os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente lacrados.

7.4. A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da licitante no **SICAF** será confirmada nos termos do item 4.1.

7.5. A regularidade da documentação apresentada nos termos do item 4.2 será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante dos documentos apresentados dentro do envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

7.6. Havendo irregularidade no cadastramento e na habilitação parcial no **SICAF** ou na documentação apresentada nos termos do item 4.2 a licitante será inhabilitada. Será também inhabilitada a licitante que não esteja cadastrada no **SICAF** ou não apresentar a documentação exigida no item 4.2.

7.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “DOCUMENTAÇÃO”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.8. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Caso, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, estas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, mediante ofício ou publicação no Diário Oficial da União.

7.9. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão para abertura dos envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS”.

7.9.1. As licitantes serão convocadas a comparecer, ficando os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS” sob a guarda da Comissão Especial de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos representantes legais das licitantes presentes.

7.10. Após a abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, os demais, contendo as “PROPOSTAS TÉCNICAS” e “PROPOSTAS DE PREÇOS”, serão abertos:

7.10.1. se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

7.10.2. depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

7.10.3. depois de dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

7.11. Abertos os envelopes “PROPOSTAS TÉCNICAS”, a Comissão, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar a proposta de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das classificadas e das desclassificadas, devendo ser devolvidos às últimas os envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” devidamente fechados. Poderão, em ato contínuo, após concluída a pontuação técnica, ser abertos os envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” das licitantes classificadas tecnicamente, observadas as condições 7.10.1 a 7.10.3 deste edital.

7.12. Caso não haja tempo suficiente para a abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, “PROPOSTAS TÉCNICAS” e “PROPOSTAS DE PREÇOS” em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

7.13. Após verificada a condição de participação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovadamente relevante e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

7.14. Após abertos os envelopes “PROPOSTA”, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15. É facultada à Comissão Especial de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação exigidas originariamente da proposta.

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

8.1. As propostas deverão estar em conformidade com os requisitos deste edital, bem como deverão obedecer ao limite máximo de preço de **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

8.2. Será passível de desclassificação a proposta desconforme ou incompatível, observado o artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

9. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. No julgamento desta Tomada de Preços, a Comissão Especial de Licitação, após procedida a análise das propostas, efetuará o cálculo do Índice da Nota Técnica (IT) e do Índice da Proposta de Preço (IP), que somados definirão a determinação da Nota Classificatória Final (Ncf).

9.2. À proposta com a maior pontuação técnica será atribuído o Índice da Nota Técnica Máximo igual a 1 (um) e às demais propostas serão atribuídos índices obtidos pela divisão da pontuação técnica da proposta em análise pela maior pontuação técnica obtida entre todas as propostas, calculadas com três casas decimais, desprezada a fração remanescente:

$$\text{Índice da Nota Técnica (IT)} = \frac{(\text{NT, pontuação técnica da proposta em análise})}{(\text{maior pontuação técnica entre as propostas})}$$

9.3 – À proposta com o menor preço entre todas as propostas classificadas será atribuído o Índice da Proposta de Preços máximo igual a 1 (um) e às demais serão atribuídos índices calculados de acordo com a seguinte fórmula, calculados com três casas decimais, desprezada a fração remanescente:

$$\text{Índice da Proposta de Preços (IP)} = \frac{(\text{menor preço entre todas as propostas})}{(\text{preço da proposta exame})}$$

9.4 – A classificação final das proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada dos índices das Propostas Técnicas e de Preços, de conformidade com os pesos estabelecidos no presente edital, consoante disposições contidas no inciso II, parágrafo 2º do artigo 46, da Lei 8.666/93, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Ncf} = (\text{IT} \times \text{m}) + (\text{IP} \times \text{n})$$

Ncf = Nota classificatória final, que não será superior a 100.

IT = Índice Técnico das licitantes (item 9.2).

IP = Índice da Proposta de Preços (item 9.3).

m = Peso para Proposta Técnica.

n = Peso para a Proposta de Preços.

Sendo: m = 60

n = 40

9.5. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar a maior Nota Classificatória Final (Ncf), sendo as demais propostas classificadas em ordem decrescente em função de sua Nota Classificatória Final (Ncf) obtida.

9.6. As notas classificatórias finais serão ordenadas de forma decrescente, sendo vencedora a licitante que obtiver a maior nota.

9.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.8. O resultado do julgamento da licitação será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União, Seção 3.

9.9. Transcorrido o prazo recursal e/ou decididos os recursos eventualmente interpostos, o resultado do julgamento será submetido ao Ordenador de Despesas para homologação.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da Natureza de Despesa 4490.51.80 e do Programa de Trabalho " _____ " (PTRES _____).

11. ADJUDICAÇÃO

11.1. O objeto da presente licitação será adjudicado globalmente a uma só empresa, após consideradas todas as condições estabelecidas neste edital.

12. DO CONTRATO

12.1. Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato, de acordo com a legislação vigente, conforme minuta contratual, ANEXO X.

12.2. A Administração convocará regularmente a empresa adjudicada que deverá assinar o contrato decorrente desta licitação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da emissão da respectiva nota de empenho.

12.3. Como condição para a assinatura do contrato, a empresa adjudicada deverá prestar garantia em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do preço total contratado, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando a CONTRATANTE autorizada, inclusive em caso de rescisão, a valer-se dos meios legais para dela usufruir a fim de cobrir eventuais responsabilidades da CONTRATADA.

12.3.2. Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações de terceiros, a CONTRATADA obriga-se a reintegrá-la ao seu valor atualizado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva notificação.

12.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido no item anterior e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, sendo vedado reajuste/atualização, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das cominações prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12.4.1. A recusa injustificada da adjudicada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas.

12.4.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, 2.º da Lei n.º 8.666/93 que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a preço e prazo.

12.5. O presente edital, seus anexos e a proposta da licitante vencedora serão partes integrantes do contrato, independentemente de transcrição.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado em conta corrente da licitante vencedora, após a conclusão de cada fase dos serviços, de acordo com o Cronograma Físico do ANEXO I e com a Cláusula Nona do ANEXO IX (Minuta do Contrato) deste Edital.

13.2. Após a execução de cada fase estabelecida no Cronograma Físico, uma vez entregue, aceito e recebido provisoriamente, será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá constar o nome do banco, agência, número da conta e o número da Nota de Empenho.

13.3. O pagamento será efetuado até o 10.º (décimo) dia útil, a contar do recebimento provisório do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão, nos termos do ANEXO IX deste edital.

13.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

13.5. Havendo atraso no prazo estipulado no subitem 13.3, o valor devido será corrigido com base no IPC-FIPE "pro rata die".

14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. Caberá à licitante vencedora:

14.1.1. providenciar toda documentação necessária junto aos órgãos públicos de fiscalização e todos os demais que se fizerem necessários, no âmbito federal, estadual e municipal, apresentando os comprovantes desta regularização;

14.1.2. registrar o contrato no CREA, na forma da legislação pertinente;

14.1.3. executar os serviços de acordo com as normas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto n.º 92.100/85 e demais aplicáveis, nos prazos estabelecidos;

14.1.4. atender à sua custa ao pagamento dos tributos que forem devidos pelo seu trabalho bem como as despesas com aprovação na Prefeitura, CREA, e demais órgãos e repartições competentes, devendo observar as leis, regulamentos e posturas referentes à elaboração dos projetos;

14.1.5. entregar, quando do recebimento provisório das respectivas fases, todos os projetos de instalações e estruturas, mencionados no Caderno de Encargos (ANEXO II) e nas Diretrizes Gerais para Elaboração dos Projetos (ANEXO I), memoriais justificativos, memoriais descritivos, especificações técnicas dos materiais e serviços e planilha orçamentária;

14.1.6. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguro de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-transporte;

- f) vales-refeição;
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

14.1.7. responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, em função da execução dos serviços;

14.1.8. atender prontamente às solicitações e prestar todas as informações a respeito dos serviços, sempre que forem solicitadas;

14.1.9. manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, nos termos da Lei nº 8.666/93;

14.1.10. responsabilizar-se integralmente pelas alterações necessárias nos projetos, determinadas pelos órgãos de fiscalização competentes;

14.1.11. não subcontratar os serviços objeto do contrato, ressalvadas as disposições do item 3 do ANEXO I do presente Edital;

14.1.12. prestar à CONTRATANTE, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, todo e qualquer esclarecimento necessário ao perfeito entendimento das soluções apresentadas no projeto elaborado, bem assim no que diz respeito ao material especificado.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Será designada uma Comissão para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados.

15.2. O acompanhamento, fiscalização e recebimento pela Justiça Federal não excluirão nem reduzirão as responsabilidades de competência da empresa contratada.

16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A licitante vencedora da licitação se comprometerá a executar os serviços em estrita consonância com as especificações deste edital e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de refazer, as suas expensas, os serviços em desconformidade.

16.2. O recebimento de cada uma das fases obedecerá ao disposto no item 11.3 do ANEXO I e na Cláusula Quatorze do ANEXO IX, deste edital, observando-se ainda:

- a) a comissão receberá provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório assinado no ato da entrega todos os serviços relacionados à respectiva fase;
- b) o recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, devendo a Comissão, neste prazo, em conformidade com o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93, determinar as alterações e adequações que julgar necessárias, aprovar a respectiva fase e atestar a Nota Fiscal Fatura correspondente.
- c) o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem a ética profissional pela execução do serviço.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins poderá aplicar as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Justiça Federal-TO, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso, pedido de reconsideração e vista do processo, nos termos do art. 109 do referido diploma legal.

17.2. A empresa inadimplente estará sujeita às seguintes multas:

- a) pelo atraso injustificado na entrega dos serviços: multa de mora de 0,25 % (vinte e cinco décimos por cento) ao dia sobre a parte entregue com atraso, limitada a 10 % (dez por cento) do valor da parcela do objeto não entregue;
- b) pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida: cancelamento do saldo de empenho e multa de 10 % (dez por cento) do valor total do contrato.

17.3. Caso a empresa adjudicada se recuse a assinar o contrato no prazo estabelecido sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

17.3.1. Ocorrendo esta hipótese, a Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins anulará a Nota de Empenho e aplicará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ficando a empresa sujeita às demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

17.3.2. O valor da multa de que trata o item 16.3.1 acima deverá ser recolhido pela empresa dentro de 5 (cinco) dias úteis a partir de sua intimação por ofício.

17.4. A empresa adjudicatária que não puder cumprir os prazos estipulados deverá apresentar justificativa por escrito, antes do seu vencimento, ficando a critério da Administração a sua aceitação nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

17.5. As multas devidas pela empresa contratada serão deduzidas de pleno direito de valores que lhe forem devidos ou recolhidos por meio de DARF, em espécie ou em cheque nominal em favor da Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins.

17.5.1. A empresa contratada reconhece tais multas e deduções como prontamente exigíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.6. A empresa faltosa que não tiver crédito a receber da Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa apurada em regular procedimento administrativo, sob pena de cobrança judicial.

17.7. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos da Comissão Especial de Licitação ou autoridade competente cabem:

18.1.1. recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária para licitar ou multa;
- e) rescisão unilateral do contrato pela Administração.

18.1.2. representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

18.1.3. pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, no caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

18.2. A intimação dos atos referidos no subitem 18.1.1., alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", excluídos os de advertência e multa de mora, e no subitem 17.1.3., será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

18.3. O recurso previsto no subitem 18.1.1., alíneas "a" e "b" terá efeito suspensivo.

18.4. Interposto o recurso este será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5. O recurso será dirigido ao Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins por intermédio da Comissão Especial de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

18.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a data marcada para entrega dos envelopes.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A critério da Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, ou ter as quantidades de seu objeto diminuídas ou aumentadas, observados os limites legais.

19.2. A participação da empresa nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste edital e submissão às prescrições legais vigentes.

19.3. A empresa licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

19.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução deste processo licitatório.

19.5. As decisões da Comissão Especial de Licitação somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente da Justiça Federal de Primeiro Grau no Tocantins.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação que decidirá com base na legislação em vigor.

19.7. Demais informações e esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos por meio dos telefones (63) 3218-3861 e 3218-3858, em dias úteis, no horário das 12 às 19 horas, ou através dos endereços eletrônicos cpl@to.trf1.gov.br, seseg@to.trf1.gov.br e secom@to.trf1.gov.br.

Palmas, 16 de setembro de 2013

Sidney Martins Jales
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Humberto Pereira da Silva
Membro

Daty Mauela Dantas Silva
Membro

Harley Caixeta de Seixas
Membro

Lucas Rodrigues Dantas
Membro-Suplente

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada de arquitetura e engenharia para elaboração dos estudos preliminares (incluindo programa de necessidades, laudo de sondagem de solo e levantamento planialtimétrico), anteprojeto, projetos básicos e projetos executivos (incluindo projeto legal) de arquitetura (incluindo acessibilidade, comunicação visual/sinalização interna, canteiro de obras), terraplenagem, fundações, estruturas, água fria, esgoto sanitário, e águas pluviais, instalações elétricas (normal, estabilizada e subestação), telefonia, CFTV, SPDA, detecção e alarme de incêndio, prevenção e combate a incêndios, cabeamento estruturado, ar condicionado, elevador e equipamentos mecânicos, automação (ar condicionado, CFTV, iluminação e alarme de incêndio), para o projeto de construção da sede da Subseção Judiciária de Araguaína - TO. Este projeto será elaborado prevendo-se a construção em 2 (duas) fases, sendo a primeira com área aproximada de 2.000,00 m² e a segunda de aproximadamente 595,03 m², totalizando uma área aproximada de 2.595,03 m².

• Estudos preliminares:

- I. Programa de necessidades;
- II. Levantamento planialtimétrico;
- III. Sondagem do terreno;
- IV. Pesquisa sobre uso do solo (plano diretor municipal);
- V. Pesquisa nas concessionárias públicas;
- VI. Pesquisa em órgãos ambientais para licenças;
- VII. Relatórios comparativos sobre os sistemas a serem utilizados na obra, com ênfase na sustentabilidade ecológica:
 - ❖ climatização, CFTV e combate e detecção de incêndio: custo de manutenção dos sistemas, custo de energia do sistema e custo de implantação;
 - ❖ tratamento de esgoto e aproveitamento das águas cinzas (reutilização de águas servidas): custo de manutenção dos sistemas, custo de energia do sistema e custo de implantação;
 - ❖ águas pluviais: estudo de aproveitamento
 - ❖ energia: custo de geração de energia, custo de placas solares, manutenção e longevidade dos equipamentos e aproveitamento da racional da luminosidade natural, iluminação artificial com aspectos de eficiência (luminotécnica) e ventilação natural;
- VIII. Relatório sobre os materiais a serem utilizados na obra, com custos comparativos e benefícios;
- IX. Partido arquitetônico adotado;
- X. Estimativa orçamentária do projeto;
- XI. Estimativa sobre o cronograma da obra (prazo ótimo);
- XII. Estudo de viabilidade do investimento.

➤ Anteprojeto:

- I. Orçamento estimativo da obra;
- II. Cronograma físico-financeiro;
- III. Pranchas de desenho – relação dos projetos / número de pranchas / CD / escalas/carimbo:
 - terraplenagem / arquitetura / fundação / estrutural (superestrutura e cobertura) / hidrossanitário / águas pluviais / elétrico (normal, estabilizada e subestação) / telefonia / rede lógica – sistema de cabeamento estruturado / CFTV / SPDA / combate e detecção de incêndio / ar condicionado / supervisão comando e controle de edificação (ar condicionado, CFTV, iluminação, alarme de incêndio) / elevadores e equipamentos mecânicos / impermeabilização / identificação visual;
- IV. Composição de BDI/encargos sociais;
- V. Caderno de encargos e especificações técnicas de todos os projetos.

➤ Projeto Básico:

- I. Orçamento da obra com base no projeto básico;
- II. Caderno de encargos e especificações técnicas de todos os projetos;
- III. Pert-CPM (Diagrama de precedência, cronograma, prazo ótimo e estruturação analítica de projeto (EAP);
- IV. Pranchas de desenho – relação dos projetos / número de pranchas / CD / escalas / carimbo:
 - terraplenagem / arquitetura / fundação / estrutural (superestrutura e cobertura) / hidrossanitário / águas pluviais / elétrico (normal, estabilizada e subestação) / telefonia / rede lógica – sistema de cabeamento estruturado / CFTV / SPDA / combate e detecção de incêndio / ar condicionado / supervisão comando e controle de edificação (ar condicionado, CFTV, iluminação, alarme de incêndio) / elevadores e equipamentos mecânicos / impermeabilização / identificação visual;
- V. Composição dos custos unitários de todos os serviços;
- VI. Memorial de cálculo dos projetos estruturais, climatização e elétrico;
- VII. Relação dos preços SINAPI;
- VIII. Relação das cotações de preços que não estão contidos no SINAPI;
- IX. Relação dos preços paradigmas que não estão contidos no SINAPI (vide Anexo V – Portaria – SEGECEX nº 33, de 07 de dezembro de 2012 do Tribunal de Contas da União).

I. Projeto Executivo:

- II. Orçamento da obra com base no projeto executivo (+ ou – 5%);
- III. Caderno de encargos, especificações técnicas e memórias de cálculos de todos os projetos;
- IV. Pert-CPM (Diagrama de precedência, cronograma, prazo ótimo e estruturação analítica de projeto (EAP);
- V. Pranchas de desenho – relação dos projetos / número de pranchas / CD / escalas / carimbo:
 - terraplenagem / arquitetura / fundação / estrutural (superestrutura e

cobertura) / hidrossanitário / águas pluviais / elétrico (normal, estabilizada e subestação) / telefonia / rede lógica – sistema de cabeamento estruturado / CFTV / SPDA / combate e detecção de incêndio / ar condicionado / supervisão comando e controle de edificação (ar condicionado, CFTV, iluminação, alarme de incêndio) / elevadores e equipamentos mecânicos / impermeabilização / identificação visual;

- VI. Composição dos custos unitários dos serviços complementares;
- VII. Relação dos preços SINAPI;
- VIII. Relação das cotações de preços que não estão contidos no SINAPI;
- IX. Relação dos preços paradigmas que não estão contidos no SINAPI (vide Anexo V – Portaria – SEGECEX nº 33, de 07 de dezembro de 2012 do Tribunal de Contas da União).

➤ Projeto Legal:

- I. ART e/ou RRT de todos os projetos (arquitetura e complementares);
- II. ART e/ou RRT da planilha orçamentária;
- III. Aprovação nas concessionárias públicas e demais órgãos fiscalizadores de normas edíficias (concessionárias fornecedoras de energia elétrica, fornecedora de água, Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins, etc);
- IV. Aprovação do projeto de arquitetura na Prefeitura;
- V. Licença ambiental de instalação (pesquisar no(s) órgão(s) responsável(is) sobre a necessidade).

- 1.2 Todos os projetos devem estar adaptados às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.
- 1.3 Os projetos e materiais deverão estar inseridos num conceito de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos. A licitante deverá lançar mão de consultorias especializadas na área de projetos sustentáveis, já previstas na proposta a ser apresentada ao Contratante.
- 1.4 Os projetos deverão ser elaborado prevendo-se a execução da obra **em 2 (duas) fases, sendo a primeira com área aproximada de 2.000,00 m² e a segunda de aproximadamente 595,03 m²**, totalizando uma área aproximada de 2.595,03 m².
- 1.5 Os projetos deverão ser elaborados e compatibilizados de forma a permitir a execução da segunda fase dos projetos, de forma que não gere prejuízos e/ou impactos no funcionamento e utilização do edifício executado na primeira fase do projeto.

2. TIPO DE LICITAÇÃO

- 2.1 Técnica e preço.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 Justifica-se a contratação do serviço junto a terceiros tendo em vista o nível de complexidade envolvido na execução de todos os projetos, que requer a composição de

equipe multiprofissional composta por profissionais de diversas especialidades e com habilitações específicas, como Engenheiros Eletricistas, especialistas em cálculo estrutural, Engenheiros Mecânicos, etc. Atualmente, existe a limitação do quadro técnico pertencente à estrutura da Seção Judiciária do Tocantins que se limita apenas a um Arquiteto.

3.2 Justifica-se a execução de obra da construção da sede da Subseção Judiciária de Araguaína-TO, sendo as principais elencadas a seguir:

- A Subseção Judiciária de Araguaína (TO) está instalada atualmente em imóvel alugado pela Prefeitura Municipal e cedido à Justiça Federal, localizado na região central, na Avenida Neif Murad;
- O imóvel foi edificado originariamente para abrigar uma residência unifamiliar. Possui área construída de 707,73m² e foi adequado para atender às necessidades da Subseção, à época da instalação – 2010 (Vara Única e setores administrativos);
- O imóvel ocupado atualmente não tem capacidade para ampliação/adaptação para a instalação da 2ª Vara e apresenta falta de espaço físico para acomodar adequadamente o volume de processos em trâmite na Subseção, o que vêm prejudicando a qualidade de vida no trabalho dos servidores daquela Subseção;
- Há proposta de criação de mais 01 (uma) vara na Seção Judiciária de Araguaína encaminhada pelo TRF1 ao CJF conforme OFÍCIO/PRESI/CENAG 1689 de 18 de julho de 2013 (fls.120 à 124);
- O imóvel doado pelo município de Araguaína para a construção da Sede da Subseção, com área de 3.754,32m², está localizado na Avenida Neief Murad, no setor central da cidade, praticamente em frente ao imóvel onde está instalada atualmente a Subseção;
- O município de Araguaína também doou ao Ministério Público Federal/TO e Procuradoria do Trabalho/TO áreas contíguas à área doada à Justiça Federal, localizadas na Avenida Neief Murad;
- Na mesma Avenida Neief Murad estão instaladas a sede da Justiça Eleitoral, do Ministério Público Estadual e em fase de construção a sede da Justiça do Trabalho.

3.3 A adjudicação por preço global tem por justificativa o fato de todos os projetos estarem interligados. O fracionamento da contratação/execução dos projetos para empresas diversas poderia acarretar em diversas incompatibilidades de solução entre os projetos, dificultando assim a gestão dos projetos contratados pela Administração, durante a execução da obra.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Art. 23, I, b, c/c § 4º; Art. 45, § 1º, III e Art. 46, todos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

5.1 Caberá à Contratada:

Designar um Coordenador dos Projetos, em conformidade com as especificações e responsabilidades alinhavadas nos anexos.

Todos os estudos, projetos, pareceres, laudos, planilhas de custos e especificações a serem desenvolvidos pela Contratada, deverão ser registrados no CAU/TO e CREA-TO, cabendo ao autor

providenciar o devido Registro de Responsabilidade – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , de acordo com a legislação vigente. A RRT/ART deverá ser apresentada ao executor do contrato logo após a assinatura do contrato e início dos trabalhos;

Os responsáveis técnicos pelos serviços a serem desenvolvidos deverão ter vínculo formal com a Contratada, sendo aceito como comprovação deste vínculo, certidão que indique a existência deste(s) profissional(is) no quadro técnico da licitante, registrado(s) no CAU ou no CREA em data anterior ao início dos serviços e que tenham formação nas áreas do Sistema CONFEA/CREA ou CAU/BR.

Ao final dos serviços, os responsáveis técnicos da contratada deverão transferir à Justiça Federal do Tocantins todos os direitos sobre a totalidade dos projetos desenvolvidos, o que tornará possível copiá-los, alterá-los ou adaptá-los, quando houver a sua conveniência, respeitando a legislação de direitos autorais e evitando a descaracterização dos projetos e da responsabilidade técnica destes profissionais.

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;

Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), NBR 7191 (Concreto), NBR 6982 (Eletrônica), além das normas de desenho técnico.

Os trabalhos deverão ser rigorosamente realizados em obediência às etapas de projeto estabelecidas nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, de modo a evoluírem gradual e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo Contratante e reduzirem-se os riscos de perdas e refazimentos dos serviços.

A Contratada fica proibida de veicular e comercializar os produtos gerados, relativos à prestação dos serviços de que trata o objeto desta contratação.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1 O exercício do acompanhamento e fiscalização pelo contratante não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da contratada.
- 6.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização do Contrato deverão ser solicitadas à Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Tocantins em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.
- 6.3 Não obstante, será a contratada a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja essa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 7.1 A entrega dos projetos deverá ser efetuada na Justiça Federal, Seção Judiciária de Tocantins, conforme cronograma físico financeiro, e se dará nos seguintes termos:
 - a) 1ª etapa – Estudos Preliminares - recebimento atestado pela Comissão de Fiscalização, no verso da Nota Fiscal. Os estudos preliminares serão analisados pelo contratante para que eventuais correções, alterações ou inclusões sejam providenciadas pela contratada para a etapa subsequente dos projetos.
 - b) 2ª etapa - anteprojeto - recebimento atestado pela Comissão de Fiscalização no verso da Nota Fiscal. Os anteprojetos (arquitetura e complementares) serão analisados pelo contratante para que eventuais correções, alterações ou inclusões sejam providenciadas pela contratada para a etapa subsequente dos projetos. Obs.: Nesta etapa devem ser entregues (01) uma via de cada projeto.

- b) 3ª etapa - Projetos Básicos – recebimento atestado pela Comissão de Fiscalização, no verso da Nota Fiscal. Os projetos básicos (arquitetura e complementares) serão analisados pelo contratante para que eventuais correções, alterações ou inclusões sejam providenciadas pela contratada para a etapa subsequente dos projetos. Obs.: Nesta etapa devem ser entregues (01) uma via de cada projeto.
- c) 4ª etapa – Projetos Executivos – recebimento atestado pela Comissão de Fiscalização, no verso da Nota Fiscal. Os projetos executivos (arquitetura e complementares) serão analisados pelo contratante para que eventuais correções, alterações ou inclusões sejam providenciadas pela contratada dentro do prazo contratual. Obs.: Nesta etapa devem ser entregues (03) três vias de cada projeto.
- d) 5ª etapa – Aprovação dos projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, concessionárias de serviços públicos, entidades de proteção Sanitária, do Meio Ambiente, CREA, CAU, etc. Registro de todos os projetos e planilha orçamentária no CREA ou CAU. Nessa fase será emitido o Termo de Recebimento Provisório do objeto contratual, em até 15 dias da comunicação escrita da contratada que finalizou os trabalhos, caso a contratada tenha cumprido todas as obrigações contratuais.
- 7.2 Ao final de cada etapa, a CONTRATADA, de acordo com o Art. 73 da Lei n.º 8.666/93, fará uma comunicação escrita ao responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para que a administração possa receber provisoriamente.
- 7.3 Os projetos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias do recebimento da comunicação escrita da CONTRATADA, e definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias de observação, contados a partir do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.4 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, regulada pelo disposto nos artigos 927 a 954 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002), pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução dos serviços.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A contratação resultante do objeto deste Projeto Básico reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90, Lei 8.666/93;
- 8.2 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos fornecidos não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários. No valor global da sua proposta, também, deverá estar incluído informações, complementações e consultorias técnicas por acaso omitidas nos projetos, mas implícitas e necessárias ao perfeito e completo detalhamento dos projetos.
- 8.3 Os projetos de arquitetura e engenharia a serem elaborados deverão obedecer rigorosamente:
- às normas e especificações constantes do edital;
 - às normas da ABNT;
 - às disposições legais da União, do Governo Estadual e Municipal do Estado Tocantins;
 - às disposições constantes nas Resoluções CNJ 114/2010 e 178/2011;
 - aos regulamentos das empresas concessionárias do Estado do Tocantins;
 - às prescrições e recomendações dos fabricantes dos equipamentos;
 - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

- às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
 - às práticas SEAP – Projetos, construção e manutenção;
 - às qualificações de materiais do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);
- 8.4 Para elaboração das estratégias sustentáveis deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável), bem como o Guia de Obras do Conselho da Justiça Federal.
- 8.5 Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.
- 8.6 A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, o transporte e tudo mais que for necessário para a elaboração dos projetos, sejam eles estudos preliminares, anteprojeto, básicos ou executivos. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos preços unitários, conforme planilha de preço anexa ao edital. Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os impostos, taxas, emolumentos e encargos necessários à elaboração dos projetos. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse projeto.
- 8.7 A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, conforme equipe apresentada no respectivo projeto licitação; caso estes profissionais sejam substituídos, deverão apresentar à Comissão de Fiscalização a mesma qualificação técnica ou superior dos profissionais apresentados no processo licitatório, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à elaboração dos projetos.
- 8.8 A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- 8.9 As Especificações Técnicas, juntamente com os desenhos, planilhas de preços, cronograma físico e respectivos detalhes e complementos serão parte integrante do contrato.
- 8.10 Para os serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA utilizar profissionais das áreas de projetos de instalações prediais que assegurem que a solução a ser adotada pela CONTRATADA esteja traduzida em projetos bem dimensionados/equacionados, sejam as soluções convencionais ou as soluções ecologicamente corretas.
- 8.11 Todas as cópias, plotagens e mídias necessárias à análise dos projetos pela FISCALIZAÇÃO serão providenciadas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE. No entanto, quanto ao ante-projeto, estes deverão ser entregues 01 cópia impressa e 01 em mídia para análise da Comissão. Caso haja alteração, retificação deverá ser entregue à Comissão de Fiscalização 01 cópia impressa e 01 cópia em mídia apenas da parte corrigida.
- 8.11.1 Cópias dos projetos:
- Estudos preliminares: 01 copia impressa e 01 cópia em mídia
 - Anteprojeto: 01 copia impressa e 01 cópia em mídia
 - Projeto Básico: 01 copia impressa e 01 cópia em mídia
 - Projeto Executivo: 03 copias impressas (sendo 01 cópia aprovada nos órgãos e concessionárias responsáveis pela emissão licenças e alvarás) e 01 cópia em mídia
- 8.11.2 A contratada deverá apresentar nova cópia nos casos de retificação quando da análise para aprovação dos projetos.

- 8.12 Quanto ao projeto executivo à contratada deverá entregar 02 (duas) cópias impressas e 01(uma) em mídia de cada projeto.
- 8.13 Os projetos que apresentarem qualquer incompatibilidade detectada durante a fase de execução das obras deverão ser revistos e compatibilizados, em tempo hábil, pelos projetistas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
- 8.14 É parte integrante deste Projeto Básico:
Anexo I – Diretrizes Gerais para Elaboração dos Projetos;
Anexo II – Caderno de encargos;
Anexo III – Elementos do Projeto Básico para Obras de Edificações (elementos mínimos, a licitante deve complementar, se necessário);
Anexo IV – Elementos do Projeto Executivo para Obras de Edificações (elementos mínimos, a licitante deve complementar, se necessário).
Anexo V:
a) Programa de Necessidades para Estimativa de Área a ser Construída;
b) Guia de Obras do Conselho da Justiça Federal (Resolução 80 do CJF/2009);
c) Planejamento, precificação e referência de áreas (Resolução 114/10 CNJ);
d) Planejamento, execução e fiscalização de obras (Resolução 179/11 CJF);
e) Portaria - SEGECEX nº 33, de 07 de dezembro de 2012 do Tribunal de Contas da União;
f) Planilha de preços para apresentação de propostas;
g) Planta de situação e do terreno.

Palmas – TO, 30 de Julho de 2013.

Arq. Urb. Lucas Rodrigues Dantas
Supervisor da SEMAD/SECAD
Em auxílio à SESEG

ANEXO II - PB

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

1. OBJETIVO

- 1.1. Estabelecer as diretrizes gerais para a elaboração de projetos de construção de uma edificação ou conjunto de edificações.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:
- 2.2. A contratada deverá considerar, para efeito de elaboração dos projetos básicos e executivos um edifício com área total aproximada 2.595,03 m² para abrigar 3 (três) Varas Federais, com execução em duas etapas, sendo a primeira com área aproximada de 2.000,00 m² e destinada a instalação de 2 (duas) Varas Federais e a segunda etapa com área aproximada de 595,03 m² destinada a instalação de mais 1 (uma) Vara Federal.
- 2.3. O Programa de Necessidades para Estimativas de Área considerou 03 (três) Varas Federais;
- 2.4. A contratada, observando a quantidade de área total estimada, terá toda a liberdade para a concepção do edifício, desde que atenda às necessidades estabelecidas nas especificações e as orientações da fiscalização do Contratante;
- 2.5. A Contratada deverá verificar a possibilidade de conceber um projeto considerando as características do terreno, as informações do Programa de Necessidades, as exigências legais quanto à área verde e estacionamentos externos, objetivando a redução dos custos para construção do edifício dentro de um processo sustentável;

3. LEGISLAÇÃO, LICENÇAS, NORMAS E REGULAMENTOS

- 3.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato.
- 3.2. Durante a elaboração dos projetos, a Contratada deverá:
 - a) providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e/ou ao CAU os Registros de Responsabilidade Técnica - RRT referentes ao objeto do Contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis n. 6496/77 e 12.378/2010, inclusive deverá apresentar a ART/RRT referente à elaboração de planilha orçamentária do custo da obra;
 - b) providenciar junto aos órgãos competentes (federal, estadual, municipal e concessionária de serviços) a aprovação de todos os projetos;
 - c) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato;

- d) efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

4. DIRETRIZES DE PROJETO

4.1 Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos visando o desenvolvimento de soluções sustentáveis de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação, e atendendo às seguintes diretrizes gerais de projeto:

- a) apreender as aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se insere, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- b) considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas;
- c) considerar os requisitos de segurança, funcionalidade e adequação ao interesse público, possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local para execução, de modo a diminuir custos de transporte; facilidade e economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço; adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- d) conseguir, da melhor maneira possível, suprir as necessidades físicas atuais e futuras da instituição (prever possibilidades de ampliação);
- e) utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- f) adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
- g) adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- h) adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento.

4.2 Diretrizes Para a Incorporação de Soluções Sustentáveis nos Projetos

Todos os projetos deverão adotar medidas que sigam os princípios básicos de uma construção sustentável:

- Qualidade ambiental interna e externa;
- Redução do consumo energético;
- Redução dos resíduos;
- Redução do consumo de água;
- Aproveitamento de condições naturais locais;
- Implantação e Análise do Entorno;
- Reciclar, reutilizar e reduzir os resíduos sólidos;
- Inovação

Uso Eficiente da Energia

Todos os projetos deverão adotar medidas que resultem em uma redução do consumo energético ou maior eficiência do uso em edifícios:

- a) Especificação de equipamentos com menor consumo e melhor eficiência possível para todos os fins;

- b) Iluminação de baixo consumo energético nas áreas comuns de uso contínuo, e iluminação com acionadores por sensor de presença nas áreas de uso esporádico ou intermitente;
- c) Planejamento do consumo energético e utilização de equipamentos para gerar energia em períodos de pico;
- d) Melhor aproveitamento possível da iluminação natural, levando-se em conta a necessidade do seu controle;
- e) Melhor condição de conforto térmico evitando a incidência da radiação solar direta através da adoção de soluções arquitetônicas tipo brises-soleil, venezianas, telas termo-screen externas, prateleiras de luz, etc.;
- f) Implementação e otimização de ventilação natural;
- g) Adoção preferencial de acabamentos claros nas áreas de grande incidência de luz solar;
- h) Tratamento das coberturas do edifício com a implementação de áreas verdes e pinturas reflexivas para diminuir a absorção de calor para o edifício;
- i) Uso de soluções alternativas de produção de energia como a eólica ou a solar, de acordo com as condições locais. A indústria brasileira está se tornando cada vez mais forte na produção de equipamentos para estes fins, tornando viáveis estes projetos.

Uso Eficiente da Água

Todos os projetos deverão adotar sistemas que reduzam o consumo de água em edifícios:

- a) Captação, armazenamento e tratamento de águas pluviais para reutilização na irrigação, limpeza, refrigeração, sistema de combate a incêndio e demais usos permitidos para água não potável;
- b) Utilização de bacias acopladas e válvulas especiais com o fluxo opcional por descarga, ou de sistemas a vácuo;
- c) Reaproveitamento das águas de lavagem, com tratamento local, para utilização sanitária.
- d) Utilização de torneiras com acionamento eletrônico ou temporizador por pressão em todas as aplicações passíveis.

Uso de Materiais Certificados e Renováveis

- a) Maximização na especificação de materiais sustentáveis objetivando o maior volume possível de utilização de materiais certificados, de manejo sustentável e/ou recicláveis;
- b) Planejamento para maior durabilidade possível nas especificações visando alto desempenho e evitando obsolescência prematura;
- c) Utilização de materiais cujos processos de extração de matérias primas, beneficiamento, produção, armazenamento e transporte causem menor índice de danos ao meio ambiente nem estejam baseados em condições de trabalho indignas para os operários.

Qualidade Ambiental Interna e Externa

- a) Projetar utilizando técnicas que permitam uma construção mais econômica, menos poluente e que impacte de forma menos agressiva o meio ambiente;
- b) Evitar ao máximo a impermeabilização do solo;
- c) Evitar danos à fauna, flora, eco-sistema local e ao meio ambiente;
- d) Planejar toda a obra e futura operação do edifício procurando minimizar a geração de lixo e resíduos;
- e) Evitar todo e qualquer tipo de contaminação, degradação e poluição de qualquer natureza, visual, sonora, ar, luminosa, etc;
- f) Promover a segurança interna e externa do edifício e seus usuários;

- g) Implantação e otimização de todos os recursos para a correta coleta seletiva do lixo visando à reciclagem de materiais e a menor geração de resíduos descartáveis;
- h) Evitar grandes movimentos de terra, preservando sempre que possível a conformação original do terreno;
- i) Elaborar um plano eficiente de drenagem do solo para durante e após a execução das obras, evitando-se danos como erosão ou rebaixamento de lençol freático.

Soluções que permitam flexibilidade e durabilidade

- a) Adotar soluções construtivas que garantam maior flexibilidade na construção, de maneira a permitir fácil adaptação às mudanças de uso do ambiente ou de usuário, no decorrer do tempo, e evitar reformas que podem causar grande impacto ambiental, pela produção do entulho;
- b) Adoção de materiais que sejam duráveis, não somente pelas suas características técnicas, mas também em função do seu desempenho e comportamento ao longo do tempo, o que resulta em longevidade para o edifício.

(Fonte: Grupo de Trabalho em Sustentabilidade da Asbea – obtida através de consulta a edital de pregão eletrônico do TCU)

5. ETAPAS DE PROJETO

5.1 Os projetos para a construção de uma edificação ou conjunto de edificações serão normalmente elaborados em três etapas sucessivas: Estudo Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo.

5.1.1. O desenvolvimento consecutivo destas etapas terá como ponto de partida o Programa de Necessidades para Estimativa de Área a ser Construída (Anexo V, item “a”), que norteará a definição das áreas dos espaços necessários à realização das atividades previstas para o empreendimento.

5.1.2. Eventuais áreas técnicas não contempladas, se necessárias, deverão ser incluídas pelo Contratado no Programa de Necessidades resultante, sempre com a aprovação formal do Contratante.

5.2 Estudo Preliminar

5.2.1 - O Estudo Preliminar, de cada um dos projetos específicos, relacionados nos Anexos III e IV, visa à análise e escolha da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais do empreendimento.

5.2.2 - Além de estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, o Estudo Preliminar será constituído por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos. Serão consideradas as interferências entre estes sistemas e apresentada a estimativa de custo do empreendimento.

5.3 Anteprojeto

5.3.1 O anteprojeto consiste na representação técnica da opção aprovada na fase preliminar.

5.3.2 Deve apresentar os principais elementos – plantas baixas, cortes e fachadas – de arquitetura, da estrutura e das instalações em geral do empreendimento, além de determinar o padrão de acabamento, custo médio e o tempo de execução, para a compreensão da obra e o entendimento dos sistemas, dos materiais e dos equipamentos especificados e necessários ao perfeito funcionamento do edifício, bem como o estabelecimento das diretrizes a serem seguidas quando da elaboração do projeto básico.

5.3.3 Deverá ser submetido à avaliação da Administração em conjunto com a Comissão de Acompanhamento de Projetos e, em seguida, a uma consulta prévia ao órgão licenciador / prefeitura, ao Corpo de Bombeiros e às concessionárias de serviços públicos, quando for o caso. Se ajustes forem necessários, o anteprojeto com as alterações solicitadas será novamente submetido à análise da Administração e da Comissão de Acompanhamento de Projetos.

5.4 Projeto Básico

5.4.1 O Projeto Básico é a peça fundamental para a realização de obra ou serviço, conforme preconizado no art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei n.º 8666/93. Ainda de acordo com o art. 6º, inciso IX, da citada Lei, ele deverá conter todos os *“elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação”*.

5.4.2 O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação.

5.4.3 Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes e o memorial de cálculo onde serão apresentados os critérios, parâmetros, gráficos, fórmulas, ábacos e “softwares” utilizados na análise e dimensionamento dos sistemas e componentes.

5.4.4 O Projeto Básico conterà os elementos descritos na Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado da execução dos serviços, fundamentado em especificações técnicas e quantitativos de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

5.5 Projeto Executivo

5.5.1 O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas.

5.5.2 O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

- 5.5.3 Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto.
- 5.5.4 O Projeto Executivo conterà ainda a revisão do orçamento detalhado da execução dos serviços, elaborado na etapa anterior, fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico, bem como conterà, ainda, a composição de todos os preços unitários.
- 5.5.5 O orçamento estimativo, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas serão elaborados após definição do Projeto Executivo de Arquitetura e demais levantamentos e avaliações e serão suporte para processo de contratação de empresa para execução dos serviços.
- 5.5.6 O orçamento estimativo deverá conter itens relativos às taxas e emolumentos necessários ao registro e legalização dos projetos para a liberação de Alvará na prefeitura municipal de Araguaína, registro dos projetos no CREA e/ou no CAU/TO, companhias de abastecimento de água e energia, BOMBEIROS, INSS etc., bem como plotagens, cópias heliográficas e xerográficas, sempre que necessárias.

6. COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE

- 6.1 Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente.
- 6.2 O Projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si, será, de preferência, coordenado pelo autor do Projeto de Arquitetura ou pelo Contratante ou seu preposto, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores do Projeto e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.
- 6.3 A responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais legalmente habilitados pelo Conselho de Urbanismo e Arquitetura – CAU e/ou pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- 6.4 Os autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's/RRT's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional.
- 6.5 Ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do Projeto, será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.
- 6.6 Ao final dos serviços, os responsáveis técnicos da contratada deverão transferir à Justiça Federal do Tocantins todos os direitos sobre a totalidade dos projetos desenvolvidos, o que tornará possível copiá-los, alterá-los ou adaptá-los, quando houver a sua conveniência, respeitando a legislação de direitos autorais e evitando a descaracterização dos projetos e da responsabilidade técnica destes profissionais.

7. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

- 7.1 Todos os projetos deverão ser desenvolvidos de conformidade com as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, com ênfase a sustentabilidade e Atos Convocatórios da Licitação, prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo Contratante.

8. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PERCENTUAL PARA PAGAMENTO DE CADA ETAPA

- 8.1 O pagamento relativo à prestação dos serviços realizados dar-se-á ao final de cada etapa, após aprovação pelo CONTRATANTE, nas seguintes proporções do valor total do contrato:

Etap a	Descrição	Forma de pagamento das etapas
1	Após a conclusão e aprovação da Etapa 1 – Estudos Preliminares	10%, em parcela única, do valor total do contrato
2	Após a conclusão e aprovação da etapa 2 - Anteprojeto	15% em parcela única, do valor total do contrato
3	Após a conclusão e aprovação da Etapa 3 – Projeto Básico	40%, em parcela única, do valor total do contrato
4	Após a conclusão e aprovação da Etapa 4 – Projeto Executivo	20%, em parcela única, do valor total do contrato
5	Aprovação formal dos projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária, do Meio Ambiente etc.	15%, em parcela única, do valor total do contrato

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Etapas	Estudos preliminares	Anteprojeto	Projeto básico	Projeto Executivo	Projeto Legal
Prazo de execução em dias *	45	30	60	30	10
Prazo de análise e correções **	10	10	20	16	
Prazo total para apresentação do projeto em dias					231

**Prazo máximo para a empresa contratada apresentar cada etapa*

***Prazo máximo para a Justiça Federal analisar cada etapa apresentada e a empresa contratada elaborar as eventuais correções (metade do prazo para a Justiça Federal e metade do prazo para a empresa contratada)*

9. VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O valor dos serviços está estimado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) valor máximo que será pago pela Administração. O valor em questão é compatível ao apontado pelo CTO/TRF1 (fls.104 à 108), onde foi estimado um custo de aproximadamente R\$ 245.000,000 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

10. APRESENTAÇÃO DE DESENHOS E DOCUMENTOS

- 10.1 Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, especialmente as Normas NBR 6492 (Arquitetura), NBR 7191 (Concreto), NBR 6982 (Eletrônica), além das normas de desenho técnico.
- 10.2 Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações:
- identificação do Contratante que assumirá a edificação;
 - identificação da Contratada e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura;
 - identificação da edificação: nome e localização geográfica;
 - identificação do projeto: etapa de projeto, especialidade/ área técnica, codificação;
 - identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão;
 - demais dados pertinentes.
- 10.3 A Contratada deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pelo Contratante.
- 10.4 A elaboração dos desenhos e documentos de projeto deverá obedecer às disposições definidas no Caderno de Encargos. Deverão ser elaborados através de tecnologia digital. A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizada em discos óticos (CD ROM), acompanhados de dois jogos de cópia em papel, de conformidade com o Caderno de Encargos.
- 10.5 Os desenhos serão eletronicamente elaborados devendo ser entregues em AutoCAD (arquivo .dwg), em versão AutoCAD 2011, ou versão compatível, e em arquivo BIM, quando for desenvolvido neste tipo de ferramenta eletrônica, em discos óticos distintos.
- 10.6 As planilhas orçamentárias deverão atender ao disposto na LDO/2013 e/ou a que vier a sucedê-la. Estas planilhas deverão ser elaboradas em software compatível com Microsoft Office Excel, em padrão a ser fornecido pela Administração. Nelas deverão estar relacionadas todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução da obra, seus quantitativos com os respectivos preços unitários, respeitando o limite apresentado pelo SINAPI. Sua apresentação será em mídia CD, além de 1 (uma) cópia impressa em tamanho A4.
- 10.7 O orçamento estimativo deverá conter itens relativos às taxas e emolumentos necessários ao registro e legalização dos projetos para a liberação de alvará de construção na prefeitura municipal de Araguaína, registro dos projetos no CAU/TO e/ou

CREA-TO, companhias de abastecimento de água e energia, BOMBEIROS, INSS etc., bem como plotagens, cópias heliográficas e xerográficas, sempre que necessárias.

11. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

11.1 A elaboração de projetos de serviços e obras de construção de uma edificação ou conjunto de edificações deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CAU e CREA/CONFEA.

ANEXO III - PB

CADERNO DE ENCARGOS

1. OBJETIVO

- 1.1. Estabelecer os Encargos necessários elaboração dos projetos executivos para a construção do edifício sede da Subseção Judiciário de Araguaína-TO, a ser localizado no Lote 01-A, Quadra 01, Antiga Chácara nº 47-A, com área de 3.754,32 m², situado na Av. Neif Murad, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Araguaína sob o nº 64.633.

2. ENCARGOS

- 2.1. Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:
- 2.2. Os encargos da contratada apóiam-se nas disposições estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos, no Edital de Licitação e nas Práticas de Projeto para Construção de Edifícios Públicos Federais, de modo a buscar maior qualidade e produtividade nas atividades de contratação de estudos e projetos.
- 2.3. Informações e instruções complementares necessárias à elaboração do projeto dos serviços e obras objeto do contrato, a saber:
 - 2.2.1 Descrição e abrangência dos serviços objeto da Licitação: Elaboração dos projetos de Arquitetura, Fundações e Estruturas, instalações técnicas e especiais, para a construção da ampliação do edifício sede da Subseção Judiciária de Araguaína-TO.
 - 2.2.1.1. De modo a dar suporte aos projetos de fundações, deverão ser efetuados pela Contratada as Sondagens do Subsolo, número e profundidade suficientes para a perfeita e segura definição destes serviços, além do levantamento e laudo topográfico.
 - 2.2.2 - Plantas cadastrais do terreno, bem como cópia da documentação de propriedade ou cessão de uso dos lotes, serão fornecidos ao Contratado.
 - 2.2.3 - Prazo e cronograma de execução dos serviços:
 - 2.2.3.1 - Prazo de execução e aprovação dos projetos: de acordo com o quadro "Cronograma de Execução dos Serviços", item 9.1 do Anexo I;
 - 2.2.3.2 – Prazo para recebimento provisório: 15 (quinze) dias corridos; e
 - 2.2.3.3 – Prazo para recebimento definitivo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
 - 2.2.4 Programa de Necessidades geral e demais dados necessários à execução dos serviços objeto da Licitação estão relacionados nos Anexos I a V;
 - 2.2.5 Produtos Gráficos, Especificações e Orçamentos a serem elaborados: Informações específicas sobre os serviços objeto da Licitação e disposições complementares do Contratante (vide: Anexo III – Projeto Básico e Anexo IV – Projeto Executivo);

3. GARANTIA DE QUALIDADE

3.1. OBJETIVO

3.1.1. A Contratada deverá estabelecer as diretrizes gerais do modelo de Garantia de Qualidade e do Sistema de Qualidade a serem adotados na elaboração de projetos de construção do objeto mencionado no item 1 deste documento.

3.2. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Edital, são adotadas as seguintes definições:

3.2.1 - Garantia de Qualidade

Ações planejadas e sistemáticas a serem realizadas pela empresa durante a execução dos serviços, de modo a infundir no Contratante a confiança de que os produtos, ou serviços atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos neste Caderno de Encargos.

3.2.2 - Sistema de Qualidade

Estrutura organizacional, responsabilidades, processos, procedimentos e recursos mobilizados pela empresa na gestão da qualidade dos serviços objeto do contrato.

3.2.3 - Gestão de Qualidade

Parte da função gerencial da empresa que implementa o sistema de qualidade a ser adotado na execução dos serviços objeto do contrato.

3.2.4 - Controle de Qualidade

Técnicas operacionais e atividades da empresa para verificar o atendimento dos requisitos de qualidade pertinentes aos serviços objeto do contrato.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 - O Sistema de Qualidade adotado deverá ser estruturado de conformidade com a Norma NBR 19004 - Gestão da Qualidade e Elementos do Sistema da Qualidade - Diretrizes, contemplando, no mínimo, os seguintes elementos:

- responsabilidade e autoridade pela qualidade, definindo explicitamente as responsabilidades gerais e específicas pela qualidade;
- estrutura organizacional, apresentando a organização da empresa para a Gestão da Qualidade, bem como as linhas de autoridade e comunicação;
- recursos e pessoal, indicando os recursos humanos e materiais a serem utilizados pela Contratada;
- procedimentos operacionais, indicando as atividades da empresa para o cumprimento dos objetivos da qualidade.

3.3.2 - A Contratada deverá apresentar o Sistema de Gestão de Qualidade através de um "Manual de Qualidade", que conterá a descrição completa e adequada do Sistema, servindo de referência permanente para a sua implementação e manutenção.

3.3.3 - Os procedimentos operacionais deverão abordar, no mínimo, as seguintes atividades a serem realizadas durante a elaboração do projeto:

- análise do contrato, abrangendo o Caderno de Encargos e todos os demais documentos anexos;
- controle de documentos, incluindo correspondência, atas de reuniões, e demais documentos pertinentes à execução do contrato;
- identificação e rastreamento de produtos, abrangendo os estágios e as modificações dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto;
- controle de elaboração do projeto, abrangendo dados básicos e critérios de projeto, utilização de “softwares” e metodologia de projeto, tratamento de interfaces e pendências de projeto, bem como instrumentos de planejamento, como fluxogramas, cronogramas e relação de produtos;
- auditorias e registros de qualidade;
- contratação e supervisão de serviços de terceiros;
- registro, qualificação e treinamento de profissionais.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes gerais para a elaboração de especificações de materiais, e serviços de construção do objeto mencionado no item 1 deste documento.

4.2. TERMINOLOGIA

4.2.1 Especificação Técnica de Materiais, Equipamentos e Serviços

Caracterização de materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados nos serviços e obras, visando um desempenho técnico determinado.

4.2.2 - Componente

Composição, associação, fixação ou aplicação de materiais e equipamentos na edificação.

4.2.3 - Serviço

Atividade executiva ou componente da edificação, definido através de suas características essenciais.

4.2.4 - Solicitação de Uso

Carga, pressão, temperatura, umidade ou outras formas e condições de utilização do componente da edificação.

4.2.5 - Desempenho Técnico

Comportamento de um componente da edificação frente à solicitação de uso a que é submetido através do tempo.

4.2.6 - Similares

Componentes que têm a mesma função na edificação.

4.2.7 - Equivalentes

Componentes que têm a mesma função e desempenho técnico na edificação.

4.2.8 - Ensaio e Testes

Provas que permitem a qualificação ou classificação de materiais, equipamentos e serviços, referidas a um desempenho técnico determinado.

4.3. CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

4.3.1 As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.

4.3.2 As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.

4.3.3 Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.

4.3.4 As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas e as soluções sustentáveis aplicadas.

4.3.5 De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local.

4.3.6 As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.

4.3.7 As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.

4.3.8 A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.

4.3.9 As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo do Contratante.

4.3.10 As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.

4.3.11 Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão "ou equivalente", definindo com clareza e precisão as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

4.3.12 A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pelo Contratante, com ônus para a Contratada.

4.3.13 As especificações técnicas poderão incorporar informações de interesse, detalhes construtivos e outros elementos necessários à perfeita caracterização, inclusive catálogos e manuais que orientem a execução e inspeção dos serviços, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas nas Práticas.

4.3.14 As especificações técnicas serão elaboradas com base nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais. Se forem previstos no projeto técnicas ou componentes

não constantes das Práticas, a especificação deverá ser acompanhada das disposições pertinentes, segundo os padrões das Práticas.

4.3.15 No caso de eventual substituição de materiais, equipamentos e serviços, bem como de técnicas executivas constantes das Práticas, deverão ser indicados nas disposições os procedimentos adequados de autorização do Contratante e de consulta ao autor do projeto.

5. ORÇAMENTO

5.1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes gerais para a elaboração de orçamentos de serviços de construção de uma edificação ou conjunto de edificações.

5.2. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos desta prática, são adotadas as seguintes definições:

5.2.1 Estimativa de Custo

Avaliação de custo obtida através de estimativa de áreas e quantidades de componentes, pesquisa de preços médios e aplicação de coeficientes de correlação, usualmente realizada na etapa de estudo preliminar.

5.2.2 Orçamento Preliminar (Orçamento Sintético)

Avaliação de custo obtida através de levantamento e estimativa de quantidades de materiais, equipamentos e serviços e pesquisa de preços médios, usualmente realizado na etapa de projeto básico.

5.2.3 Orçamento Final (Orçamento Analítico)

Avaliação de custo obtida através de levantamento de quantidades de materiais, equipamentos e serviços e composição de preços unitários, usualmente realizados na etapa de projeto básicos e/ou de projeto executivo.

5.2.4 Discriminação Orçamentária

Relação de materiais, equipamentos e serviços de construção, demolição ou conservação de edificações e respectivas unidades de medição, estabelecida para disciplinar a elaboração de orçamentos.

5.2.5 Coleta de Preço

Pesquisa e levantamento no mercado de preços de materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados na construção, demolição ou conservação de edificações.

5.2.6 Custo Horário de Equipamento

Custo horário de utilização de equipamento na execução dos serviços, compreendendo as despesas de operação e manutenção, inclusive mão-de-obra, depreciação e juros do capital imobilizado.

5.2.7 Composição de Preço Unitário

Composição de preço unitário de serviço, realizado através de coleta de preços no mercado, pesquisa de índices ou coeficientes de aplicação de materiais, equipamentos e mão-de-obra, avaliação de custos horários de equipamentos e taxas de LS e BDI.

5.2.8 Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Taxa correspondente a despesas indiretas e remuneração ou lucro para execução dos serviços, geralmente expressa em %, incidente sobre a soma dos custos de materiais e mão de obra. Este item deverá ter a sua composição detalhada.

5.2.9 Encargos Sociais

Despesas com encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, geralmente expressa em %, incidente sobre o custo de mão de obra.

5.2.10 Índice de Aplicação (Coeficiente)

Quantidade de material ou mão-de-obra aplicada na execução de determinado serviço de construção, demolição ou conservação de edificações.

5.2.11 Coeficiente de Correlação

Coeficiente entre o custo de uma parte ou componente de edificação e a soma dos custos de duas ou mais partes ou componentes da mesma edificação.

5.3. CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

5.3.1 A elaboração da estimativa de custo deverá basear-se em:

- pesquisa de preços na Tabela SINAPI, disponibilizado pela CEF, de acordo com a LDO/2013;
- pesquisa de preços médios vigentes no mercado local ou região de execução dos serviços;
- estimativa de áreas e quantidades de componentes, fundamentada em dimensões e índices médios de consumo ou aplicação referentes a edificações similares;
- utilização de coeficientes de correlação referentes a edificações similares.

5.3.2 A elaboração do orçamento sintético deverá basear-se em:

- pesquisa de preços na Tabela SINAPI, disponibilizado pela CEF, de acordo com a LDO/2013;
- pesquisa de preços médios vigentes no mercado local ou região de execução dos serviços;
- estimativa de quantidade de materiais e serviços, fundamentada em índices de consumo referentes a edificações similares.

5.3.3 A elaboração do orçamento analítico deverá basear-se em:

- pesquisa de preços na Tabela SINAPI, disponibilizado pela CEF, de acordo com a LDO/2013;
- coleta de preços realizada no mercado local ou região de execução dos serviços;
- avaliação dos custos horários de equipamentos, considerando as condições locais de operação e a taxa legal de juros;
- avaliação da Taxa de Leis Sociais (LS) em função das características do local de execução dos serviços;

- avaliação da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) em função do volume ou porte dos serviços e do local de execução;
- pesquisa dos índices de aplicação de materiais e mão de obra, considerando as condições locais ou regionais de execução.

5.3.4 Os orçamentos sintéticos e analíticos deverão conter um resumo apresentando os valores por grupos e subgrupos de itens orçamentários, indicando o percentual de participação no valor total e os índices de custo por unidade de área, em m².

5.3.5 Os orçamentos e estimativas de custos deverão ser encaminhados ao Contratante para exame e aprovação, acompanhados:

- a) de memória justificativa, contendo a relação de desenhos e demais documentos gráficos pertinentes aos serviços e obras a serem executados;
- b) das fontes dos coeficientes de correlação;
- c) dos preços médios;
- d) da pesquisa de preços básicos realizadas no SINAPI e no mercado local, quando o não constar do SINAPI;
- e) dos demonstrativos das taxas de LS e de BDI utilizadas nas composições de preço, de conformidade com o grau de avaliação dos custos dos serviços e obras.

6. MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes gerais para a medição e recebimento dos serviços de elaboração de projetos de construção do objeto mencionado no item 1 deste documento.

6.2. CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- 6.2.1 Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços de elaboração de projeto previstos no contrato e efetivamente executados pela Contratada, de conformidade com o Plano de Execução dos Serviços.
- 6.2.2 Os serviços medidos serão apenas considerados em condições de serem faturados pela Contratada, podendo a Fiscalização rejeitá-los posteriormente e solicitar da Contratada os ajustes necessários à aprovação.
- 6.2.3 A medição dos serviços será baseada em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
- 6.2.4 A discriminação e quantificação dos serviços considerados na medição deverão respeitar rigorosamente as planilhas de orçamento anexas ao Contrato, inclusive critérios de medição e pagamento.

- 6.2.5 O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.
- 6.2.6 O Recebimento Definitivo está condicionado à aprovação formal dos estudos e projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção sanitária e do meio-ambiente;
- 6.2.6 O Recebimento Definitivo somente será efetuado pelo Contratante após a comprovação pela Contratada de pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do contrato.

ANEXO IV - PB

ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES

ELEMENTOS DO PROJETO BÁSICO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES	
*cabe ao projetista complementar dentro da legislação, caso necessário.	
PROJETO	PRODUTOS GRÁFICOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS
<p>PB1. Terraplanagem em Harmonizar com os projetos de arquitetura, sistema viário, paisagismo e demais projetos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Plantas gerais do levantamento planialtimétrico do local com a indicação dos serviços de terraplenagem a ser executados; ❖ Seções transversais, em espaçamento compatível com a conformação do terrapleno, com a indicação da inclinação adotada para os taludes e das cotas finais de terraplenagem, preferencialmente em escala 1:50; ❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; ❖ Orçamento detalhado da terraplenagem, baseado em quantitativos de materiais e serviços.
<p>PB2. Fundações Harmonizar com os projetos de Estrutura, Arquitetura, Terraplenagem e demais projetos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Laudo de sondagem do solo; ❖ Plantas de locação e formas das fundações; ❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; ❖ Orçamento detalhado das fundações, baseado em quantitativos de materiais e serviços; ❖ Nas especificações técnicas deverão ser apresentados: descrição das soluções, justificativas técnicas dos dimensionamentos, tensões e cargas admissíveis, cálculo estimativo dos recalques totais, diferenciais e distorções angulares e comparação com os valores admissíveis, considerações sobre o comportamento das fundações ao longo do tempo e eventuais riscos de danos em edificações vizinhas, metodologia executiva sucinta, características e disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados.
<p>PB3. Estruturas de Concreto Harmonizar com os projetos de arquitetura, estrutura metálica, fundações e demais instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Formas de todos os pavimentos, incluindo dimensões principais, locações, níveis e contraflexas; ❖ Detalhes de armaduras especiais; ❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; ❖ Orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e serviços; ❖ Nas especificações técnicas deverão ser apresentados: justificativas técnicas dos dimensionamentos, consumo de concreto por pavimento, previsão de consumo de aço por pavimento, consumo de formas por pavimento e a seqüência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural.
<p>PB4. Estrutura da cobertura Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura de Concreto,</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Plantas de todas as estruturas do sistema, incluindo dimensões principais, locações, níveis e contra flechas; ❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; ❖ Orçamento detalhado da estrutura, baseado em quantitativos de materiais e serviços; ❖ Nas especificações técnicas deverão ser apresentados: justificativas técnicas do dimensionamento; previsões de consumo de materiais e a seqüência executiva

Fundações e demais instalações.	obrigatória, caso sejam requeridas pelo esquema estrutural.
PB5. Projeto de Arquitetura Base para desenvolvimento dos demais Projetos Complementares.	<ul style="list-style-type: none">❖ Organização e dimensionamento de espaços internos – <i>layout</i> – conforme o programa de necessidades;❖ Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências atendendo a nbr 9050;❖ Dimensionamento e localização do canteiro de obras;❖ Sinalização interna;❖ Discriminação em plantas, cortes e fachadas, em escalas não menores que 1:100, de todos os pavimentos da edificação e seus espaços, com indicação dos materiais de construção, acabamentos e dimensões, principalmente de escadas, sanitários e locais especiais;❖ Locação da edificação ou conjunto de edificações e seus acessos de pedestres e veículos;❖ Definição de todo o espaço externo e seu tratamento: muros, rampas, escadas, estacionamentos, calçadas e outros, sempre com as dimensões e locações relativas;❖ Indicação do movimento de terra, com demonstração de áreas de corte e aterro. <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Esta etapa consiste também na representação do conjunto de informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação, dos seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipais, estaduais e federais) e à obtenção do alvará ou das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades da construção.• Deverão ser graficamente representadas as plantas, cortes e fachadas em escala não inferior a 1:100, com todas as descrições e justificativas de acordo com cada uma das apresentações nas concessionárias de serviços, corpo de bombeiros e demais órgãos do poder público local.
PB6. Projeto de Água Fria Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações.	<ul style="list-style-type: none">❖ Planta de situação ao nível da rua, indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros;❖ Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas, estação redutora de pressão e outros;❖ Desenho da instalação de água fria em representação isométrica, referente aos grupos de sanitários e à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimentos dos tubos, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;

	<p>❖ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e serviços.</p> <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Observar a não-interferência entre elementos dos diversos sistemas e as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações hidráulicas de água fria.
<p>PB7. Projeto de Esgoto Sanitário Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações.</p>	<p>❖ Planta de situação ao nível da rua, indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos de interesse;</p> <p>❖ Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, localização precisa dos aparelhos sanitários, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e instalações de bombeamento, se houver, caixas separadoras e outros;</p> <p>❖ Desenhos da instalação de esgoto sanitário em representação isométrica referentes à rede geral, com indicação de diâmetro e comprimento dos tubos, ramais, coletores e subcoletores;</p> <p>❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;</p> <p>❖ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e serviços.</p> <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Observar a não-interferência entre elementos dos diversos sistemas e as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações hidráulicas de esgotos sanitários.
<p>PB8. Projeto de Drenagem de Águas Pluviais Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações.</p>	<p>❖ Planta de situação ao nível da rua, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posicionamento de todos os elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinação, sentido de escoamento, permeabilidade e outros;</p> <p>❖ Planta da cobertura e demais níveis da edificação, onde constem áreas de contribuição, preferencialmente em escala 1:50, contendo a localização de todos os componentes descritos no estudo preliminar e dimensões, declividades, materiais e demais características de condutores, calhas, rufos e canaletas</p> <p>❖ 321;</p> <p>❖ Cortes, preferencialmente em escala 1:50, indicando o posicionamento dos condutores verticais;</p> <p>❖ Desenhos em escalas adequadas, onde constem o posicionamento, dimensões físicas e características de instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora;</p> <p>❖ Isométrico da instalação;</p> <p>❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;</p> <p>❖ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e</p>

	<p>serviços.</p> <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Observar a não-interferência entre elementos dos diversos sistemas e as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações hidráulicas de drenagem de águas pluviais.
<p>PB9. Projeto de Instalações Elétricas. Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais instalações.</p>	<p>❖ Planta geral de implantação de edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como: localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição, subestação, do grupo gerador, da casa de nobreaks com suas características principais e interligações; localização da cabine e medidores; e demais elementos.</p> <p>❖ Plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50 indicando:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados; b) localização dos quadros de distribuição; - traçado dos condutores e caixas; - traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção; c) tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras; d) localização e tipos de pára-raios; e) localização dos aterramentos; f) diagrama unifilar da instalação; g) esquema e prumadas; - legenda das convenções usadas. <p>❖ Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;</p> <p>❖ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e serviços.</p> <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O projeto de instalações elétricas será composto de rede elétrica normal e rede estabilizada específica para os equipamentos de informática, incluindo dentre outros computadores, servidores, "switches". • Contemplar os conceitos de economia e racionalização no uso da energia elétrica, bem como as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema elétrico. • A demanda já existente será fornecida pela contratante, todavia a empresa contratada deverá checar a nova demanda e se for o caso dimensionar nova subestação.
<p>PB10. Projeto de Telefonia Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais</p>	<p>❖ Planta de cada nível de edificação, de preferência na escala 1:50, contendo a indicação dos pontos lógicos que serão utilizados para o sistema de telefonia, o qual funcionará em conjunto com a rede lógica estruturada, que utilizará a mesma estrutura ou estrutura similar da rede lógica</p> <p>❖ Entrada de cabos e características do recinto onde for instalada a central privada de comutação telefônica;</p> <p>❖ Planta de cada nível de edificação, de preferência na escala 1:50, locação das</p>

<p>instalações</p>	<p>caixas de saída, de distribuição de área e geral, entrada de cabos e características do recinto onde for instalada a central privada de comutação telefônica;</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ <i>Layout</i> preliminar de central de comutação; ❖ Especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; ❖ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e serviços; <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Observar a interligação deste sistema com a rede lógica estruturada; • Considerar as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema de telefonia.
<p>PB11. Projeto de CFTV Harmonizar com os projetos dos demais sistemas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação de locação e características dos receptores, a área de visualização de cada receptor, a rede de distribuição, locação e área da central de monitores e indicações da infra-estrutura necessária para alimentação dos equipamentos; ❖ Plantas das áreas externas com as mesmas indicações; ❖ <i>Layout</i> preliminar da central de monitores; ❖ Diagrama esquemático de ligação dos componentes; ❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; ❖ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e serviços. <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Contemplar as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema.
<p>PB12. Projeto Detecção e Alarme Contra Incêndio Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais Instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Planta de todas as áreas que possuam instalações de detecção e alarme de incêndio, preferencialmente em escala 1:50, contendo a caracterização precisa dos componentes indicados no estudo preliminar quanto ao posicionamento, tipo de equipamento, comprimentos e demais características; ❖ Cortes gerais para indicar o posicionamento de componentes; ❖ <i>Layout</i> preliminar do painel central e dos painéis ❖ Repetidores; ❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; ❖ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e serviços. <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Contemplando os conceitos de economia e racionalização no uso da energia elétrica, bem como as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema.
<p>PB13. Supervisão, Comando e Controle de Edificações (ar</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ De acordo com o sistema adotado em função dos estudos na fase preliminar, para: ar condicionado, CFTV, iluminação e alarme de incêndio. ❖ Planta de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, contendo a locação da central de supervisão, unidades remotas, sensores, equipamentos a

<p>condicionado, CFTV, luz, alarme de incêndio) Harmonizar com os projetos dos demais sistemas.</p>	<p>serem gerenciados, infra-estrutura para instalação dos cabos, e características do recinto onde for instalada a central de supervisão;</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Desenhos esquemáticos de interligação; ❖ Esquemas funcionais e de controle; ❖ Tabela de pontos e funções; ❖ Descrição técnica do “hardware” e “software” a serem instalados; ❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; ❖ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e serviços. <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Contemplar as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema.
<p>PB14. Projeto de Instalação de Rede Lógica - Sistema de Cabeamento Estruturado Harmonizar com os projetos dos demais sistemas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Planta de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, contendo das caixas de saídas, painéis de distribuição, “hub’s”, servidores e infra-estrutura para passagem dos cabos; ❖ Desenhos esquemáticos de interligação; ❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; ❖ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e serviços. <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Observar que a rede lógica estará interligada com a rede de telefonia; • Contemplar as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema.
<p>PB15. Projeto de Ar Condicionado. O Projeto Básico deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais Instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Planta de cada nível da edificação e cortes, preferencialmente em escala 1:50, de acordo com o sistema adotado, contendo indicação: ❖ Dos dutos de insuflamento e retorno de ar, canalizações de água gelada e condensação, quanto a materiais, comprimentos e dimensões, com elevações; bocas de insuflamento e retorno; localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo; interligações elétricas, comando e sinalização e outros elementos; ❖ Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos. ❖ Detalhes das salas para condicionadores e outros elementos; ❖ Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação; ❖ Orçamento detalhado das instalações baseado em quantitativos de materiais e serviços. <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Observar a não-interferência entre elementos dos diversos

	<p>projetos e a necessidade de acesso para inspeção e manutenção das instalações.</p> <ul style="list-style-type: none"> • O tipo de sistema será definido na fase preliminar de acordo com o “relatório comparativo sobre sistemas a serem utilizados na obra”.
<p>PB16. Projeto Básico de Elevadores Harmonizar com os projetos dos demais sistemas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Desenhos dos elevadores, em escala adequada, com a indicação das dimensões principais, espaços mínimos para a instalação dos equipamentos (caixa, cabina, contrapeso, casa de máquinas, poço e outros), e outras características determinantes da instalação; ❖ Desenho da casa de máquinas e poço, em escala adequada; ❖ Cortes elucidativos, em escala mínima de 1:50; ❖ Esquemas de ligação elétrica; ❖ Desenhos específicos em forma de apresentação livre, quando for o caso, para melhor compreensão do sistema; ❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; ❖ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e serviço. <p>OBS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contemplar as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema. • Nesta etapa será elaborado, também, o relatório específico para aprovação e licenciamento nos órgãos competentes.
<p>PB17. Projeto Prevenção e Combate a Incêndio Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Planta de situação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse; ❖ Planta geral para cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação das tubulações, comprimentos, vazões, pressões nos pontos de interesse, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais básicos e outros; ❖ Representação isométrica, em escala adequada, dos sistemas de hidrantes ou mangotinho, chuveiros automáticos, com indicação de diâmetros, comprimentos dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros; ❖ Escadas de emergência e portas antifogo; ❖ Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios e abrigos e escadas; ❖ Desenhos esquemáticos referentes à sala de bombas, reservatórios, abrigos e escadas; ❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; ❖ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e serviços. <p>OBS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Observar a não-interferência entre elementos dos diversos sistemas e considerando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção das instalações prevenção e

	<p>combate a incêndio;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os projetos deverão respeitar todas as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins.
<p>PB18. Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações. Proteger as pessoas presentes na edificação, suas instalações e equipamentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Todas as partes metálicas não ativas das instalações e equipamentos deverão ser aterradas, assim como todas as tomadas; ❖ O sistema de aterramento deverá ser de ponto único, utilizando como eletrodo principal a estrutura da edificação, conforme NBR 5410/97. Os condutores de terra deverão acompanhar o percurso dos circuitos gerais de alimentação interligando os seguintes elementos: <ul style="list-style-type: none"> a) Condutor terra do sistema principal de neutro; b) Partes metálicas dos equipamentos; c) Carcaça dos quadros de distribuição; d) Fiação de terra das luminárias; e) Fiação de terra das tomadas; f) Terra dos painéis de medição; g) Leitões dutos e eletrocalhas. ❖ Todas as partes metálicas das coberturas, ferragens, suportes de antenas, sinalização de obstáculos, telhas metálicas, trilhos, etc deverão ser ligados ao sistema de pára-raios através de conectores apropriados; ❖ Em todos os pontos de interligação da rede de terra com o sistema e eletrodos deverá haver uma caixa de medição com junta móvel; ❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; ❖ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e serviços.
<p>PB19. Projeto de Impermeabilização. Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Os projetos de impermeabilização deverão ser executados de modo a garantir que não haja nenhum tipo de umidade ascendente ou descendente que possam danificar o material a ser exposto. ❖ Quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos; ❖ Orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e serviços; ❖ Deverá apresentar as pranchas de desenho de todos os locais que receberão tratamento de impermeabilização (lajes, caixa d'água, cortinas, etc.) Contendo detalhe de todas as camadas e etapas dos serviços a serem realizados como abaulamento de quinas.

ANEXO V - PB

ELEMENTOS DO PROJETO EXECUTIVO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES

ELEMENTOS DO PROJETO EXECUTIVO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES	
*cabe ao projetista complementar dentro da legislação, caso necessário.	
PROJETO	PRODUTOS GRÁFICOS, ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTOS
<p>PE1. Terraplenagem Harmonizar com os projetos de arquitetura, sistema viário e demais projetos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Plantas gerais e todos os elementos constantes do projeto básico, devidamente conferidos e verificadas as suas interferências; ❖ Seções transversais, conforme projeto básico, com definição dos tipos de tratamento recomendados, e demais características de cortes e aterros; ❖ Especificações técnicas que contenha a distribuição e natureza dos materiais envolvidos, cálculos dos volumes de corte e de aterro e, caso necessário, a localização, caracterização e cálculo dos volumes de empréstimo e bota-fora; planilhas de serviço (notas de serviço), contendo todas as cotas e distâncias necessárias á execução do movimento de terra envolvido no projeto de terraplenagem. ❖ Planilhas de quantificação e orçamento;
<p>PE2. Fundações Harmonizar com os projetos de Estrutura, Arquitetura, Terraplenagem e demais projetos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Plantas de locação dos pilares e respectivas cargas; ❖ Planta de locação das estacas, tubulões ou sapatas, com os detalhes construtivos e armações específicas; ❖ Formas das fundações, em escala adequada; ❖ Formas e armação, em escala adequada, das vigas de fundação, travamento, rigidez; ❖ Formas e armação, em escala adequada, dos blocos ou sapatas; ❖ Especificações técnicas onde deverão ser apresentados: descrição detalhada das soluções, características das soluções e critérios de orientação do projeto estrutural, e detalhamento das definições do projeto básico. ❖ Planilhas de quantificação e orçamento;
<p>PE3. Estruturas de Concreto Harmonizar com os projetos de arquitetura, estrutura da cobertura, fundações e demais instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Desenhos de formas contendo: <ul style="list-style-type: none"> a) Planta, em escala apropriada, de todos os pavimentos escadas; b) Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura; c) Detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos, orifícios e embutidos; d) Indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio; e) Indicação da resistência características do concreto; f) Indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural; g) Indicação das contra-flechas. ❖ Desenhos de armações contendo: <ul style="list-style-type: none"> a) Detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural;

	<ul style="list-style-type: none"> b) Especificação do tipo de aço; c) Tabela e resumo de armação por folha de desenho. <p>❖ Especificações técnicas, onde deverão ser descritas as ações e coações consideradas no cálculo de cada peça estrutural, o esquema de cálculo que elegeu o carregamento mais desfavorável de cada peça estrutural ou conjunto de peças estruturais, o esquema para o cálculo dos esforços em cada peça estrutural ou conjunto de peças estruturais, os valores dos esforços de serviço oriundos da resolução dos esquemas de cálculo, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutura e, se for requerida uma determinada seqüência de execução, a justificativa dos motivos de sua necessidade.</p> <p>❖ Planilhas de quantificação e orçamento;</p>
<p>PE4. Estruturas da Cobertura Harmonizar com os projetos de arquitetura, estrutura, fundações e demais instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Planta, em escala apropriada, de todas as estruturas do sistema; ❖ Cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura; ❖ Especificação dos materiais utilizados, características e limites; ❖ Lista completa de materiais; ❖ Indicação do esquema executivo obrigatório, caso seja requerido pelo esquema estrutural; ❖ Especificações técnicas descrevendo e apresentando: as ações e coações consideradas no cálculo de cada peça estrutural; o esquema de cálculo que originou o carregamento mais desfavorável de cada peça ou conjunto de peças estruturais; o esquema para cálculo dos esforços em cada peça ou conjunto de peças estruturais; os valores dos esforços de serviço, determinados através dos esquemas de cálculo adotados; os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural e nos casos específicos, a justificativa da necessidade de obediência à determinada seqüência de montagem. <p>❖ Planilhas de quantificação e orçamento;</p>
<p>PE5. Projeto de Arquitetura Base para desenvolvimento dos demais Projetos Complementares.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ A implantação do edifício, onde constem: <ul style="list-style-type: none"> a) A orientação da planta com a indicação do norte verdadeiro ou magnético e as geratrizes da implantação; b) A representação do terreno, com as características planialtimétricas, compreendendo medidas e ângulos dos lados e curvas de nível, e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos construídos, existentes; c) As áreas de corte e aterro, com a localização e indicação da inclinação de taludes e arrimos; d) As RN (Referências de Nível) do levantamento topográfico do terreno; e) Os eixos das paredes externas das edificações, cotados em relação à referência preestabelecida e bem identificada; f) As cotas de nível do terrapleno das edificações e dos pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares, rampas e outros); g) A localização dos elementos externos, construídos, como

	<p>estacionamentos, construções auxiliares e outros;</p> <p>h) A localização do canteiro de obras.</p> <p>❖ O edifício, compreendendo:</p> <p>a) Organização e dimensionamento de espaços internos – <i>layout</i> – conforme o programa de necessidades;</p> <p>b) Acessibilidade para pessoas portadoras de deficiências atendendo a NBR 9050;</p> <p>c) Sinalização interna;</p> <p>d) Plantas de todos os pavimentos, com destino e medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, e indicações de cortes, elevações, ampliações e detalhes;</p> <p>e) Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitorais e sentido de abertura;</p> <p>f) escoamento das águas, a posição das calhas, condutores e beirais, reservatórios, “<i>domus</i>”, rufos e demais elementos, inclusive tipo de impermeabilização, juntas de dilatação, aberturas e equipamentos, sempre com indicação de material e demais informações necessárias;</p> <p>g) Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento;</p> <p>h) Cortes das edificações onde fique demonstrado o pé-direito dos compartimentos, alturas das paredes e barras impermeáveis, altura de platibandas, cotas de nível de escadas e patamares, cotas de piso acabado, tudo sempre com indicação clara dos respectivos materiais de execução e acabamento;</p> <p>i) Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra a umidade;</p> <p>j) Esquadrias, o material componente, o tipo de vidro, fechaduras, fechos, dobradiças, o acabamento e o movimento das peças, sejam horizontais ou verticais;</p> <p>k) Todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, como coberturas, peças de concreto aparente, escadas, bancadas, balcões e outros planos de trabalho, armários, divisórias, equipamentos de segurança e todos os arremates necessários.</p> <p><u>OBS</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Deverão ser apresentados ainda, as especificações técnicas, os memoriais justificativos e as planilhas de quantificação e orçamento.
<p>PE6. Projeto de Água Fria Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações.</p>	<p>❖ Planta de situação e de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes;</p> <p>❖ Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;</p> <p>❖ Isométrico dos sanitários e da rede geral;</p> <p>❖ Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de</p>

	<p>todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas em concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Lista detalhada de materiais e equipamentos e orçamento detalhado; ❖ Especificações técnicas.
<p>PE7. Projeto de Esgoto Sanitário Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Planta de situação e de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com a indicação de cortes e detalhes; ❖ Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com despejos de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações; ❖ Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários; ❖ Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação; ❖ Lista detalhada de materiais e equipamentos e orçamento detalhado; ❖ Especificações técnicas.
<p>PE8. Projeto de Drenagem de Águas Pluviais Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Planta de situação, conforme projeto básico, com indicação das áreas a serem ampliadas ou detalhadas; ❖ Cortes, indicando posicionamento definitivo dos condutores verticais; ❖ Desenhos em escalas adequadas das instalações de bombeamento, drenos e caixas de inspeção, de areia e coletora, com indicação dos detalhes; ❖ Desenhos, em escala adequada, de todas as ampliações ou detalhes, de caixas de inspeção, canaletas, ralos, sala de bombas, caixas coletoras, montagem de equipamentos, suportes, fixações e outros; ❖ Desenho do esquema geral da instalação; ❖ Lista detalhada de materiais e equipamentos e orçamento detalhado; ❖ Especificações técnicas.
<p>PE9. Projeto de Instalações Elétricas Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Planta de situação geral, conforme projeto básico; ❖ Planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local; ❖ Planta, cortes, elevação da subestação, compreendendo a parte de construção civil e a parte elétrica. ❖ Planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando: ❖ Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos; ❖ Detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas; ❖ Trajeto dos condutores, localização de caixas e suas dimensões; ❖ Código de identificação de enfiamento e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e seqüência lógica; ❖ Desenho indicativo da divisão dos circuitos; ❖ Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;

	<ul style="list-style-type: none">❖ Previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;❖ Detalhes completos do projeto de aterramento e pára-raios;❖ Detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, quadros e equipamentos elétricos e outros.❖ Legenda das convenções usadas;❖ Diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada quadro;❖ Esquema e prumadas;❖ Lista de equipamentos e materiais elétricos da instalação e respectivas quantidades;❖ Lista de cabos e circuitos;❖ Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;❖ Especificações técnicas.❖ Planilha orçamentária detalhada. <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O projeto de instalações elétricas será composto de rede elétrica normal e rede estabilizada específica para os equipamentos de informática, incluindo dentre outros computadores, servidores, “switches”.
<p>PE10. Projeto de Telefonia</p> <p>Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais instalações.</p>	<p>➤ <u>Projeto de Tubulações</u></p> <ul style="list-style-type: none">❖ Planta de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a locação definitiva das caixas, prumadas e toda a rede de tubulação secundária e de entrada;❖ Corte das prumadas e tubulações de entrada;❖ Detalhes gerais da caixa subterrânea de entrada ou entrada aérea, poços de elevação e cubículos de distribuição;❖ Arranjo da central privada de comutação telefônica;❖ Especificações técnicas. <p>➤ <u>Projeto de Redes de Cabos e Fios</u></p> <ul style="list-style-type: none">❖ O projeto das redes de cabos e fios telefônicos poderá ser desenvolvido conjuntamente com o projeto da tubulação, porém somente deverá ser apresentado após a aprovação do projeto da tubulação.❖ Planta geral de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, com a localização da rede secundária, caixas de saída, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos fios do sistema de telefonia;❖ Corte vertical contendo a rede primária e mostrando, de forma esquemática, os pavimentos e a tubulação telefônica da edificação, com todas as suas dimensões, incluindo o esquema do sistema de telefonia;❖ O esquema do sistema de telefonia deverá apresentar a configuração da rede, a posição das emendas, as capacidades, os diâmetros dos condutores e distribuição dos cabos da rede interna, os comprimentos desses cabos, a quantidade, localização e distribuição dos blocos terminais internos, as

	<p>cargas de cada caixa de distribuição, as cargas acumuladas e o número ideal de pares terminados em cada trecho.</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Corte esquemático detalhado do distribuidor geral da edificação, mostrando a disposição dos blocos da rede interna e do lado da rede externa;❖ Nas edificações com pavimento-tipo deverá ser elaborada uma planta-tipo, definindo a distribuição dos fios para cada recinto dos diversos pavimentos;❖ Relatório técnico, conforme prática geral de projeto e planilha quantificando materiais, equipamentos e serviços com seus preços unitários. <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Os desenhos referentes às redes telefônicas internas e que serão submetidos à aprovação da concessionária local deverão conter exclusivamente este sistema.• Observar a interligação deste sistema com a rede lógica estruturada e que deverá ser aprovado pela concessionária local.
<p>PE11. Projeto de CFTV Harmonizar com os projetos dos demais sistemas.</p>	<ul style="list-style-type: none">❖ Plantas conforme projeto básico, com marcação das ampliações, cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;❖ Detalhes de fixação das câmeras;❖ Esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;❖ Arranjo dos consoles da central de monitores;❖ Arranjo dos bastidores;❖ Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;❖ Especificações técnicas, incluindo memória de cálculo das objetivas e das linhas de transmissão.
<p>PE12. Projeto Detecção e Alarme contra Incêndio Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais Instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none">❖ Planta de todas as áreas que possuam instalação de detecção e alarme de incêndio, onde estejam perfeitamente caracterizados e locados todo tipo de detectores, rede de dutos, rede de fios, indicação dos ramais, locação dos alarmes manuais, painel central e painéis repetidores;❖ Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;❖ <i>Layout</i> do painel central e dos painéis repetidores;❖ Detalhes de instalação dos detectores;❖ Detalhe de instalação dos painéis;❖ Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;❖ Esquema elétrico da fonte de alimentação;❖ Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;❖ Quadro resumo da instalação, conforme tabelas 2 e 3, anexo b, da norma NBR 9441;❖ Cálculo da bateria para a corrente máxima exigida e com autonomia para garantir tempo de abandono, conforme item f da norma NBR 9441;❖ Especificações técnicas e planilha detalhada de material, serviços, equipamentos com seus preços unitários.

<p>PE13. Supervisão, Comando e Controle de Edificações (ar condicionado, CFTV, luz, alarme de incêndio). Harmonizar com os projetos dos demais sistemas.</p>	<ul style="list-style-type: none">❖ De acordo com o sistema adotado em função dos estudos na fase preliminar, para: ar condicionado, CFTV, iluminação e alarme de incêndio.❖ Planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50, indicando locação da Central de Supervisão, unidades remotas, sensores, equipamentos a serem gerenciados, caminhamento dos cabos de interligação e respectivas identificações;❖ Desenhos esquemáticos de interligação;❖ Diagramas de blocos;❖ Esquemas funcionais e de controle;❖ Tabela de pontos e de funções;❖ Detalhamento da instalação de painéis, equipamentos e da infra-estrutura;❖ Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e seqüência lógica;❖ Detalhes do sistema de aterramento;❖ Legendas das convenções utilizadas;❖ Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;❖ Detalhe de todos os furos necessários nos elementos estruturais e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas em concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;❖ Especificações técnicas. <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Contemplar as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema
<p>PE14. Projeto de Instalação de Rede Lógica - Sistema de Cabeamento Estruturado Harmonizar com os projetos dos demais sistemas.</p>	<ul style="list-style-type: none">❖ Planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50, complementando as informações do projeto básico e, caminhamento dos cabos de interligação e respectivas identificações;❖ Desenhos esquemáticos de interligação;❖ Diagramas de blocos;❖ Detalhamento da instalação de painéis, equipamentos e da infra-estrutura;❖ Identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e seqüência lógica;❖ Detalhes do sistema de aterramento;❖ Legendas das convenções utilizadas;❖ Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;❖ Detalhe de todos os furos necessários nos elementos estruturais e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas em concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;❖ Especificações técnicas. <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Este projeto será interligado com o de telefonia.

<p>PE15. Projeto de Ar Condicionado. Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais Instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Plantas de cada nível da edificação, conforme o projeto básico, com ampliações (quando necessárias), cortes e detalhes, indicação de tipos, modelos e fabricantes de todos os dispositivos, suportes e acessórios; ❖ Detalhes da instalação de todos os equipamentos, com indicação dos modelos, capacidade e fabricantes; ❖ Lista detalhada de materiais e equipamentos; ❖ Especificações técnicas.
<p>PE16. Projeto Executivo de Elevadores Harmonizar com os projetos dos demais sistemas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Desenhos de detalhes de montagem, fixação, suporte e apoio dos equipamentos, bem como a indicação dos fabricantes; ❖ Cortes elucidativos, com as mesmas características; ❖ Lista detalhada de materiais e equipamentos; ❖ Manuais de operação e manutenção do sistema; ❖ Especificações técnicas.
<p>PE17. Projeto Prevenção e Combate a Incêndio Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Plantas de situação e de cada nível da edificação, conforme projeto básico, com indicação dos detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios; ❖ Detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, chuveiros automáticos, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros; ❖ Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a ser embutidas; ❖ Lista detalhada de materiais e equipamentos; ❖ Especificações técnicas.
<p>PE18. Projeto de instalação de Grupo Gerador Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Plantas de locação, cortes, elevações, especificações de esquadrias e elementos de vedação necessários à instalação dos equipamentos que compõem o grupo gerador da edificação; ❖ Prever grupos geradores de preferência com sistema automático de partida ou com sistema de comando manual, dependendo da necessidade de restabelecer o suprimento de energia elétrica, rapidamente ou não. ❖ Adotar, sempre que possível, os seguintes critérios de projeto: <ol style="list-style-type: none"> a) Utilização de tipo de energia compatível com a região, b) Considerando a confiabilidade de fornecimento; c) Utilização de soluções de custos de manutenção e operação d) Compatíveis com o custo de instalação do sistema; e) Dimensionamento dos equipamentos do sistema dentro dos f) Padrões disponíveis no mercado nacional; g) Disposição dos componentes do sistema do modo a: h) Minimizar a ocupação de espaços, i) Minimizar os ruídos nos ambientes, j) Adequar o sistema ao desempenho dos equipamentos. ❖ As instalações deverão seguir as prescrições das normas brasileiras, do corpo de bombeiros estado do Tocantins, principalmente quanto aos aspectos de segurança da edificação, locação de tanques de armazenamento de combustível para alimentação do(s) motor(es) do Grupo Gerador; ❖ Solução para eliminação de gases (sistema de escapamento) e de ar quente

	<p>do local onde será instalado o Grupo Gerador;</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Lista detalhada de materiais e equipamentos;❖ Manuais de operação e manutenção do sistema;❖ Especificações técnicas.❖ Orçamento compreendendo todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação do gerador, incluindo execução da base, fixação por meio de chumbadores, montagem das tubulações do sistema de escapamento, montagem do tanque de combustível e tubulações, montagem dos dutos de ventilação, montagem do quadro (base, fixação, ligação dos cabos), ligações elétricas e demais serviços complementares necessários.
<p>PE19. Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações. Proteger as pessoas presentes na edificação, suas instalações e equipamentos.</p>	<ul style="list-style-type: none">❖ Todas as partes metálicas não ativas das instalações e equipamentos deverão ser aterradas, assim como todas as tomadas.❖ O sistema de aterramento deverá ser de ponto único, utilizando como eletrodo principal a estrutura da edificação, conforme nbr-5410/97. Os condutores de terra deverão acompanhar o percurso dos circuitos gerais de alimentação interligando os seguintes elementos:<ul style="list-style-type: none">a) Condutor terra do sistema principal de neutro;b) Partes metálicas dos equipamentos;c) Carcaça dos quadros de distribuição;d) Fiação de terra das luminárias;e) Fiação de terra das tomadas;f) Terra dos painéis de medição; eg) Leitões dutos e eletrocalhas.❖ Lista detalhada de materiais e equipamentos;❖ Especificações técnicas. <p><u>OBS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O sistema de aterramento deverá ter equalização de potencial, conforme exigência normativa.• Todas as partes metálicas das coberturas, ferragens, suportes de antenas, sinalização de obstáculos, telhas metálicas, trilhos, etc deverão ser ligados ao sistema de pára-raios através de conectores apropriados.• Em todos os pontos de interligação da rede de terra com o sistema e eletrodos deverá haver uma caixa de medição com junta móvel.
<p>PE20. Projeto de Impermeabilização. Harmonizar com os projetos de Arquitetura, Estrutura e Instalações.</p>	<ul style="list-style-type: none">❖ Os projetos de impermeabilização deverão ser executados de modo a garantir que não haja nenhum tipo de umidade ascendente ou descendente que possam danificar o material a ser exposto.❖ Lista detalhada de materiais e equipamentos;❖ Especificações técnicas.

ANEXO VI - PB

DOCUMENTOS DO ANEXO VI

- a) Programa de Necessidades para Estimativa de Área a ser Construída;
- b) Guia de Obras do Conselho da Justiça Federal (Resolução 80 do CJF/2009);
- c) Resolução 114/10 do CNJ, que dispõe sobre o planejamento, precificação e referência de áreas para Obras do Poder Judiciário;
- d) Resolução 179/11 do CJF, que disciplina, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, o planejamento, a execução e a fiscalização de obras e aquisição de imóveis;
- e) Portaria - SEGECEX nº 33, de 07 de dezembro de 2012 do Tribunal de Contas da União;
- f) Planilha de Preços para apresentação de Propostas;
- g) Planta de situação e do terreno.

NOTA: DOCUMENTAÇÃO A SER FORNECIDA EM MÍDIA DIGITAL

ANEXO IX

(MODELO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2013

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO ORÇADO	
LICITANTE:	VALORES – R\$
1 – Contratação de empresa especializada de arquitetura e engenharia para elaboração dos estudos preliminares (incluindo programa de necessidades, laudo de sondagem de solo e levantamento planialtimétrico), anteprojeto, projetos básicos e projetos executivos (incluindo projeto legal) de arquitetura (incluindo acessibilidade, comunicação visual/sinalização interna, canteiro de obras), terraplenagem, fundações, estruturas, água fria, esgoto sanitário, e águas pluviais, instalações elétricas (normal, estabilizada e subestação), telefonia, CFTV, SPDA, detecção e alarme de incêndio, prevenção e combate a incêndios, cabeamento estruturado, ar condicionado, elevador e equipamentos mecânicos, automação (ar condicionado, CFTV, iluminação e alarme de incêndio), para o projeto de construção da sede da Subseção Judiciária de Araguaína - TO. Este projeto será elaborado prevendo-se a construção em 2 (duas) fases, sendo a primeira com área aproximada de 2.000,00 m ² e a segunda de aproximadamente 595,03 m ² , totalizando uma área aproximada de 2.595,03 m ² .	
2 - ENCARGOS SOCIAIS Taxa de% do item 1	
3 - ENCARGOS COMPLEMENTARES Taxa de% dos itens (1+2)	
4 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (OVERHEAD) Taxa de% do item 1	
5 - SERVIÇOS GRÁFICOS	
6 - REMUNERAÇÃO DE ESCRITÓRIOS Taxa de.....% do itens (1+2+...+5)	
7 - DESPESAS FISCAIS – R\$ Taxa de.....% do itens (1+2+...+6)	
8 – LUCRO Taxa de% do itens (1+2+...+6)	
TOTAL

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO DA PROPOSTA

ABRAGÊNCIA: NACIONAL

LOCALIDADE:

REFERÊNCIA DE COLETA: MEDIANO

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES

DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA-TO

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 231 DIAS

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2013

LOCAL: AVENIDA NEIF MURAD, LOTE 01-A QUADRA 01, CENTRO - ARAGUAÍNA/TO

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	GERAL	MAT. + MDO	EQUIPAMENTOS	PREÇO TOTAL (R\$)	%
				PREÇO UNIT.(R\$) SEM BDI	PREÇO UNIT.(R\$) COM BDI 22,80%	PREÇO UNIT.(R\$) COM BDI 15,60%		
01.00	ESTUDOS PRELIMINARES						R\$ -	#DIV/0!
01.01	Programas de necessidades	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
01.02	Levantamento planialtimétrico	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
01.03	Sondagem do terreno	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
01.04	Pesquisa sobre uso do solo (plano diretor municipal)	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
01.05	Pesquisa nas concessionárias públicas	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
01.06	Pesquisa em órgãos ambientais para licenças	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
01.07	Relatórios comparativos sobre os sistemas a serem utilizados na obra	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
01.08	Relatório sobre os materiais a serem utilizados na obra, com custos comparativos e benefícios	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
01.09	Partido arquitetônico adotado	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
01.10	Estimativa orçamentária do projeto	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
01..11	Estimativa sobre o cronograma da obra	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
01..12	Estudo de viabilidade do investimento	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.00	ANTEPROJETO						R\$ -	#DIV/0!
02.01	Orçamento estimativo da obra	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.02	Cronograma físico-financeiro	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03	Pranchas de desenho – relação dos projetos / número de pranchas / CD / escalas/carimbo	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.01	. Terraplanagem	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.02	. Fundação	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.03	. Estrutural - Superestrutura	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.04	. Estrutural - Cobertura	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.05	. Arquitetura (incluindo acessibilidade, sinalização interna e canteiro de obras)	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.06	. Água fria	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.07	. Esgoto sanitário	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO TOCANTINS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PROCESSO Nº 47/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

02.03.08	. Águas pluviais	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.09	. Instalações elétricas - Normal	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.10	. Instalações elétricas - Estabilizada	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.11	. Instalações elétricas - Subestação	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.12	. Telefonia	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.13	. Rede lógica - Sistema de Cabeamento Estruturado	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.14	. CFTV	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.15	. Detecção e Alarme Contra Incêndio	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.16	. Prevenção e Combate a Incêndio	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.17	. Ar Condicionado	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.18	. Supervisão Comando e Controle de Edificações (ar condic., CFTV, luz, alarme de incêndio)	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.19	. Elevadores	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.20	. SPDA	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.21	. Impermeabilização	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.03.22	. Gás	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.04	Composição de BDI/encargos sociais	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
02.05	Caderno de encargos e especificações técnicas de todos os projetos	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.00	PROJETO BÁSICO						R\$ -	#DIV/0!
03.01	Orçamento da obra a nível de projeto básico	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.02	Caderno de encargos e especificações técnicas de todos os projetos	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.03	Pert-CPM (Diagrama de precedência, EAP, prazo ótimo, cronograma)	um	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04	Pranchas de desenho – relação dos projetos / número de pranchas / CD / escalas / carimbo	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.01	. Terraplanagem	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.02	. Fundação	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.03	. Estrutural - Superestrutura	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.04	. Estrutural - Cobertura	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.05	. Arquitetura (incluindo acessibilidade, sinalização interna e canteiro de obras)	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.06	. Água fria	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.07	. Esgoto sanitário	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.08	. Águas pluviais	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.09	. Instalações elétricas - Normal	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.10	. Instalações elétricas - Estabilizada	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.11	. Instalações elétricas - Subestação	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.12	. Telefonia	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.13	. Rede lógica - Sistema de Cabeamento Estruturado	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.14	. CFTV	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!

03.04.15	. Detecção e Alarme Contra Incêndio	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.16	. Prevenção e Combate a Incêndio	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.17	. Ar Condicionado	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.18	. Supervisão Comando e Controle de Edificações (ar condic., CFTV, luz, alarme de incêndio)	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.19	. Elevadores	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.20	. SPDA	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.21	. Impermeabilização	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.04.22	. Gás	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.05	Composição dos custos unitários de todos os serviços	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.06	Memorial de cálculo dos projetos estruturais, climatização e elétrico	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.07	Relação impressa dos preços SINAPI	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.08	Relação das cotações de preços que não tem no SINAPI	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
03.09	Relação dos preços paradigmas que não tem SINAPI	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.00	PROJETO EXECUTIVO						R\$ -	#DIV/0!
04.01	Orçamento da obra a nível de projeto executivo	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.02	Caderno de encargos e especificações técnicas de todos os projetos	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.03	Pert-CPM (Diagrama de precedencia, EAP, prazo ótimo, cronograma)	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04	Pranchas de desenho – relação dos projetos / número de pranchas / CD / escalas / carimbo	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.01	. Terraplanagem	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.02	. Fundação	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.03	. Estrutural - Superestrutura	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.04	. Estrutural - Cobertura	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.05	. Arquitetura (incluindo acessibilidade, sinalização interna e canteiro de obras)	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.06	. Água fria	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.07	. Esgoto sanitário	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.08	. Águas pluviais	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.09	. Instalações elétricas - Normal	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.10	. Instalações elétricas - Estabilizada	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.11	. Instalações elétricas - Subestação	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.12	. Telefonia	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.13	. Rede lógica - Sistema de Cabeamento Estruturado	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.14	. CFTV	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.15	. Detecção e Alarme Contra Incêndio	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.16	. Prevenção e Combate a Incêndio	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.17	. Ar Condicionado	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!
04.04.18	. Supervisão Comando e Controle de Edificações (ar condic., CFTV, luz, alarme de incêndio)	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0!

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO TOCANTINS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PROCESSO Nº 47/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

04.04.19	. Elevadores	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0! !	
04.04.20	. SPDA	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0! !	
04.04.21	. Impermeabilização	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0! !	
04.04.22	. Gás	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0! !	
04.05	Composição dos custos unitários complementares	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0! !	
04.06	Relação dos preços SINAPI	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0! !	
04.07	Relação das cotações de preços que não tem no SINAPI	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0! !	
04.08	Relação dos preços paradigmas que não tem SINAPI	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0! !	
05.00	PROJETO LEGAL						R\$ -	#DIV/0! !	
05.01	ART ou RRT de todos os projetos (arquitetura e complementares)	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0! !	
05.02	ART ou RRT da planilha orçamentária	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0! !	
05.03	Aprovação nas concessionárias públicas (bombeiros/Concessionária elétrica, etc)	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0! !	
05.04	Licença ambiental prévia	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0! !	
05.05	Aprovação do projeto de arquitetura na Prefeitura	un	1		R\$ -		R\$ -	#DIV/0! !	
TOTAL GERAL:								R\$ -	#DIV/0! !

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

XXXXXXXXXXXXXX LTDA
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA-TO

LOCAL: AVENIDA NEIF MURAD, LOTE 01-A QUADRA 01, CENTRO - ARAGUAÍNA/TO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	% POR ETAPA	% / R%					
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA
01	ESTUDOS PRELIMINARES	0,00	#DIV/0!	%	100,00%				
				R\$	0,00				
02	ANTEPROJETO	0,00	#DIV/0!	%		100%			
				R\$	-	-	-		
03	PROJETO BÁSICO	0,00	#DIV/0!	%			100%		
				R\$			-	-	-
04	PROJETO EXECUTIVO	0,00	#DIV/0!	%				100%	
				R\$				-	
05	PROJETO LEGAL	0,00	#DIV/0!	%					100%
				R\$					-
		0,00	#DIV/0!						
VALOR SIMPLES					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL SIMPLES					#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
VALOR ACUMULADO					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL ACUMULADO					#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

MODELO – ORÇAMENTO SINTÉTICO

SERVIÇO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA-TO

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 231 DIAS

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2013

ORÇAMENTO SINTÉTICO

RESUMO FINANCEIRO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	%
01.00	ESTUDOS PRELIMINARES	0,00	#DIV/0!
02.00	ANTEPROJETO	0,00	#DIV/0!
03.00	PROJETO BÁSICO	0,00	#DIV/0!
04.00	PROJETO EXECUTIVO	0,00	#DIV/0!
05.00	PROJETO LEGAL	0,00	#DIV/0!
		0,00	#DIV/0!

ANEXO X

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº XX/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VISANDO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAINA - TO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO TOCANTINS E A EMPRESA

Aos ____ dias do mês de ____ de 2013, de um lado a União Federal por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Tocantins**, com registro no CGC/MF nº 05.446.379/0001-81 e sede na 201 Norte, Conjunto 01, Lote 2-A, em Palmas - TO, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr., no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria PRESI nº, de, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº XX, estabelecida na R. XX, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. XX, CPF/MF nº XX, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato de prestação de serviço visando à elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, necessários à construção do edifício sede da Subseção Judiciária de Araguaina - TO, observado o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 47/2013-JFTO, Edital da Tomada de Preço nº 01/2013, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais diplomas legais aplicáveis e, ainda, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: elaboração dos estudos preliminares (incluindo projeto planialtimétrico da área e laudo de sondagem do solo), anteprojetos, projeto básico e projetos executivo de terraplenagem, fundações, estruturas, arquitetura (incluindo projeto legal), paisagismo, água fria, esgoto sanitário e águas pluviais, instalações elétricas (com geração de emergência, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento), telefonia, CFTV (circuito fechado de televisão), relógio eletrônico, controle de acesso, antena coletiva de televisão, sonorização, detecção e alarme de incêndio, supervisão, comando e controle de edificações, cabeamento estruturado, ar-condicionado central, ventilação mecânica, elevadores, prevenção e combate a incêndios, e gás liquefeito de petróleo, necessário à construção do edifício sede da SSJARN, conforme disposições contidas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e IX do Edital da Tomada de Preços nº 01/2013, aplicando-se, para tanto, o disposto nos incisos IX e X do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e alterações. A edificação do prédio terá lugar em um terreno de 2.595,03 metros quadrados localizado na Av. Neief Murad, Quadra 091, Lote 01-A, Jardim Goiás, em Araguaina – TO, registrado sob a matrícula XX junto ao XXº Ofício de Registro de Imóveis, Zona xxx, Livro xxx.

Parágrafo Primeiro: os levantamentos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto deste Contrato, cujo desenvolvimento se dê nas dependências da CONTRATANTE, deverão ser prestados pela CONTRATADA durante o expediente normal daquela, em horários estabelecidos segundo a conveniência da Administração.

Parágrafo Segundo: os projetos elaborados e demais documentos que os acompanham deverão obrigatoriamente ser entregues à CONTRATANTE em suporte de papel, em 3 (três) vias, das quais 1

(uma) será produzida em papel vegetal, no formato e modelo adequados; se o desenvolvimento do projeto se der em ambiente informatizado, deverá o mesmo ser apresentado também em meio magnético, com a indicação dos softwares utilizados.

Parágrafo Terceiro: o(s) autor(es) do(s) projetos elaborados cede(m) à CONTRATANTE os direitos patrimoniais a eles relativos, conforme art. 111 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Quarto: a subcontratação do objeto deste contrato só poderá ocorrer observando-se o disposto no item 3 do ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: a presente contratação é feita para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, na modalidade Tomada de Preços, do tipo técnica e preço, atuada nesta Seccional sob nº 01/2013, conforme previsto no art. 23, I, “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo instrumento integra os autos do Processo Administrativo nº 47/2013-SJTO. O presente Contrato vincula-se ao referido certame, bem como à proposta apresentada pela CONTRATADA em XX/YY/2013, independentemente de transcrição e no que a este não contrariar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE: a finalidade do contrato é assegurar à CONTRATANTE a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, por meio de empresa especializada, tendo por meta informar o procedimento licitatório para a construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária de Araguaina - TO.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: a CONTRATADA executará o serviço, nos termos de sua proposta e especificações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e VI do Edital da Tomada de Preços nº 01/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados pela CONTRATADA, atinentes ao objeto contratual;
- c) permitir o acesso do pessoal técnico e dos equipamentos da CONTRATADA, necessários à execução do serviço, nas áreas pertinentes, respeitadas as disposições legais, regulamentares e normativas que disciplinam a segurança e a ética profissional;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer falhas ou problemas que ocorram na execução do serviço;
- e) acompanhar rigorosamente a execução do serviço objeto deste contrato;
- f) efetuar o pagamento devido nas condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: a CONTRATADA se obriga a executar o serviço conforme disciplinado na Cláusula Primeira, com zelo e perfeição, acatando as determinações da Comissão de Acompanhamento e Recebimento da CONTRATANTE, sem prejuízo de sua própria fiscalização, como também a:

- a) providenciar toda documentação necessária junto aos órgãos públicos de fiscalização e todos os demais que se fizerem necessários, no âmbito federal, estadual e municipal, apresentando à CONTRATANTE os comprovantes desta regularização;
- b) registrar este Contrato no CREA, na forma da legislação pertinente;
- c) executar o serviço de acordo com as normas do Decreto nº 92.100/85, da ABNT, da Prefeitura Municipal de Araguaina - TO, do Corpo de Bombeiros, das concessionárias de serviço público e demais aplicáveis, nos prazos determinados no Cronograma Físico do ANEXO VI;

- d) entregar à CONTRATANTE, quando do recebimento definitivo final do serviço, todos os projetos mencionados na Cláusula Primeira, devidamente registrados no CREA e aprovados pelos órgãos competentes, memoriais justificativos, memoriais descritivos, especificações técnicas dos materiais e planilha orçamentária;
- e) responsabilizar-se, integralmente, pelas alterações necessárias nos projetos determinadas pelos órgãos de fiscalização competentes;
- f) efetuar a sua custa o pagamento dos tributos que forem devidos pelo seu trabalho bem como das despesas com aprovação na Prefeitura, CREA e demais órgãos competentes, devendo observar as leis, regulamentos e posturas referentes à elaboração dos projetos;
- g) reportar-se à Comissão especialmente designada, em todas as intervenções a que seja chamada em consequência das estipulações desta contratação, cumprindo e fazendo cumprir todas as suas determinações;
- h) prestar à CONTRATANTE, sem qualquer ônus, todo e qualquer esclarecimento necessário ao perfeito entendimento das soluções apresentadas no projeto elaborado, bem assim no que diz respeito ao material especificado;
- i) designar um Coordenador de Projetos, em conformidade com as especificações e responsabilidades alinhavadas no **item 5.1 do Anexo I**;
- j) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados ou prepostos, por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte, e outras existentes ou que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- l) responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- m) responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- n) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na contratação, encaminhando à CONTRATANTE, sempre que solicitado, os documentos relativos à seguridade social, a saber: CND-Certidão Negativa de Débito, CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e CRF-Certificado de Regularidade FGTS;
- o) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, independentemente de sua culpa ou dolo no desenvolvimento das medidas preparatórias ou de elaboração do projeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- p) arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que a CONTRATANTE for compelida a responder, no caso de se verem violados direitos de terceiros pela elaboração ou execução do projeto elaborado, desde que atribuíveis à CONTRATADA ;
- q) responsabilizar-se por quaisquer consequências oriundas de acidentes que possam vitimar seus empregados nas dependências da CONTRATANTE ou no local da obra, quando do desempenho dos serviços auxiliares ao objeto deste Contrato, ou em conexão com ele, devendo adotar todas as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- r) levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência deste Contrato, para a adoção das medidas cabíveis;

- s) não admitir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, tampouco, menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, na forma do art. 8º, XXXIII, da Constituição da República;
- t) incluir nos projetos os elementos técnicos para a instalação do relógio eletrônico, controle de acesso e antena coletiva de televisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO: pela execução do serviço objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ (.....), composto segundo as parcelas discriminadas a seguir, excluída a possibilidade de reajuste, nos termos do art. 2º, § 1º, c/c art. 3º, da Lei nº 10.192/2001, exceção feita ao previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93:

- a) primeira parcela, a ser apresentada na entrega dos estudos preliminares (inclusive projeto planialtimétrico e laudo de sondagem) a que se refere a **Fase 1 do Cronograma Físico do ANEXO VI**, no valor de R\$..... (.....), correspondente à ...% do preço total;
- b) segunda parcela, a ser apresentada na entrega do ante-projeto a que se refere a **Fase 2 do Cronograma Físico do ANEXO VI**, no valor de R\$ (.....), correspondente à% do preço total;
- c) terceira parcela, a ser apresentada na entrega do projeto básico a que se refere a **Fase 3 do Cronograma Físico do ANEXO VI**, no valor de R\$ (.....), correspondente à ...% do preço total;
- d) quarta parcela, a ser apresentada na entrega do projeto executivo, em consonância com a **Fase 4 do Cronograma Físico do ANEXO VI**, no valor de R\$..... (.....), correspondente à% do preço total.
- e) quinta parcela, a ser apresentada na entrega do projeto legal, devidamente aprovado, em consonância com a **Fase 5 do Cronograma Físico do ANEXO VI**, no valor de R\$..... (.....), correspondente à% do preço total.

Parágrafo Único: este preço inclui todos os tributos aplicáveis, taxas, frete, embalagem, encargos sociais, BDI e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto e deduzidos todos os descontos eventualmente concedidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas deste Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa 4490.51.80 (Estudos e Projetos) e do Programa de Trabalho Resumido Construção do Edifício-Anexo da Justiça no Município de Palmas (PTRES 964616).

Parágrafo Único: foi emitida a Nota de Empenho nº 2013NEXXXX, em XX/YY/2013, no valor de R\$ (.....), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO: concluída cada uma das fases do serviço, o pagamento respectivo será efetuado até o 10º (décimo) dia útil a contar do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pela Comissão, glosando-se as parcelas de serviço em atraso porventura existentes e, neste caso, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato; o pagamento se dará por meio de depósito em conta corrente declarada pela CONTRATADA, obedecidos os percentuais determinados no Cronograma Físico do ANEXO VI, isto é:

- a) **Etapa 1:** ...% (... por cento) do valor da contratação;
- b) **Etapa 2:** ...% (... por cento) do valor da contratação;
- c) **Etapa 3:** ...% (... por cento) do valor da contratação;

- d) **Etapa 4:** ...% (... por cento) do valor da contratação;
- e) **Etapa 5:** ...% (... por cento) do valor da contratação.

Parágrafo Primeiro: uma vez entregue e aceito o serviço, será pago, apresentando a CONTRATADA a respectiva nota fiscal, constando o nome do banco, agência, número da conta e da nota de empenho.

Parágrafo Segundo: havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância que desaprove a quitação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: o valor pago fora do prazo, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será corrigido com base no IPC-FIPE "pro rata die", considerando o período entre a data final de pagamento e a de sua efetivação.

CLÁUSULA DEZ – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE FORNECIMENTO E SERVIÇO: a CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato; fica facultada a supressão acima deste limite, mediante acordo entre as partes, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA ONZE – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA: a CONTRATADA prestou garantia contratual, na modalidade de Fxxxxxxx, representada pela xxxxxx nº, emitida pelo Banco S.A. em .././13, com validade até ../12/14, em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do preço total contratado, importando em R\$ xxx,xx (xxxxx), conforme o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Primeiro: essa garantia de execução responde pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando a CONTRATANTE autorizada, inclusive em caso de rescisão, a valer-se dos meios legais para dela usufruir a fim de cobrir eventuais responsabilidades da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações de terceiros, a CONTRATADA obriga-se a reintegrá-la ao seu valor atualizado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DOZE – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - Da Vigência

O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e término previsto para xx/xx/2014.

Parágrafo Segundo - Da Execução

Os prazos de execução e entrega dos serviços objeto desta contratação será de 231 (duzentos e trinta e um) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, de conformidade com o disposto no cronograma físico do Anexo VI, integrante do edital Tomada de Preços n.º 01/2013.

Parágrafo Terceiro: os prazos referidos nesta cláusula poderão, caso haja interesse da CONTRATANTE, serem prorrogados, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DOS PRAZOS E ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: o serviço objeto desta contratação deverá ser prestado em cinco etapas subseqüentes, em consonância com o disposto no Cronograma Físico do ANEXO VI, contando-se os prazos para cada fase, da expedição da respectiva Ordem de Serviço:

- a) **Fase 1:** compreende a entrega pela CONTRATADA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, dos estudos preliminares (inclusive Projeto Planialtimétrico e Laudo de Sondagem) para análise da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, conforme disposto no ANEXO I e o disciplinamento constante no item 5.2 do ANEXO II-PB;
- b) **Fase 2:** compreende a entrega pela CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, do Anteprojeto, contendo todos os elementos indicados no ANEXO IV e o disciplinamento constante no item 5.3 do ANEXO II-PB;
- c) **Fase 3:** compreende a entrega pela CONTRATADA, no prazo de 60 (sessenta) dias, do Projeto Básico, contendo todos os elementos indicados no ANEXO I e o disciplinamento constante no item 5.4 do ANEXO II-PB;
- d) **Fase 4:** compreende a entrega pela CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, do Projeto Executivo, contendo todos os elementos indicados no ANEXO I e o disciplinamento constante no item 5.5 do ANEXO II-PB, de modo a possibilitar a licitação da obra de edificação;
- e) **Fase 5:** compreende a entrega pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias, do Projeto Legal, inclusive alvarás, certidões e demais documentos comprobatórios da aprovação, junto aos órgãos competentes, de todos os projetos executivos que se sujeitarem a tal aprovação, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUATORZE – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO: a entrega do serviço deverá ser efetuada à Comissão de Acompanhamento e Recebimento, mediante comunicação formal da CONTRATADA, e se dará nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro: as fases 1 a 4 serão recebidas:

- a) provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório expedido pela Comissão, no ato da entrega do serviço previsto para a etapa, após procedidas as alterações/adequações determinadas e verificada a adequação do serviço às cláusulas contratuais, em consonância com o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Segundo: a fase nº 5 será recebida:

- a) provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório emitido pela Comissão, no ato da entrega final do serviço previsto, o qual se fará acompanhar, obrigatoriamente, dos documentos comprobatórios da aprovação formal de todos os projetos nos diversos órgãos de fiscalização e controle, entre os quais a Prefeitura Municipal, o Corpo de Bombeiros e entidades de proteção sanitária e do meio ambiente;
- b) definitivamente, dentro de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação do serviço às cláusulas contratuais, mediante Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Comissão, observando-se o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- c) o recebimento definitivo estará condicionado, ainda, à comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do contrato.

Parágrafo Terceiro: os recebimentos provisório e definitivo não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ética profissional pela sua execução.

CLÁUSULA QUINZE – DA ACEITAÇÃO DO SERVIÇO: à CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

Parágrafo Único: a aceitação do serviço se dará com a emissão dos termos de recebimento, após saneadas todas as pendências detectadas, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO: será constituída uma Comissão específica para exercer o acompanhamento, recebimento e aprovação do serviço contratado.

Parágrafo Único: o exercício do acompanhamento pela CONTRATANTE não exclui nem reduz as responsabilidades de competência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESPONSABILIDADE CIVIL: em caso de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia que violem direito ou causem prejuízo à CONTRATANTE ou a terceiros, quando da prestação do serviço objeto deste contrato, ou em decorrência do mesmo, a CONTRATADA fica obrigada a reparar o dano resultante.

Parágrafo Único: a responsabilidade civil da CONTRATADA regula-se pelos dispositivos legais aplicáveis, em especial os artigos 186 a 188 e 927 a 954 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DEZOITO - DAS PENALIDADES: nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, fica a CONTRATADA sujeita à aplicação das seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, independentemente do direito da CONTRATANTE de rescindi-lo:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: o descumprimento do prazo pactuado para a realização do serviço sem a apresentação de justificativa plenamente aceita pela CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,025 (vinte e cinco milésimos por cento) do valor da parcela do objeto não entregue, limitada à 10% (dez por cento), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no *caput*.

Parágrafo Segundo: não podendo a CONTRATADA cumprir qualquer dos prazos estabelecidos, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito até o vencimento do prazo de conclusão da etapa, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

Parágrafo Terceiro: pela inexecução total ou parcial do compromisso, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, cancelar saldo de empenho e aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Quarto: a multa aplicada será notificada à CONTRATADA e deduzida de pleno direito do pagamento devido.

Parágrafo Quinto: caso a CONTRATADA não tenha crédito a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para recolhimento da multa, através de DARF ou cheque nominal emitido em favor da CONTRATANTE, sob pena de sua cobrança judicial.

Parágrafo Sexto: a aplicação de multa, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Sétimo: os responsáveis pela CONTRATADA sujeitam-se à aplicação das penas de detenção e multa caso incorram nos crimes previstos na Seção III do Cap. IV da Lei 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: a aplicação de qualquer das penalidades previstas será precedida de regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA RESCISÃO: a inadimplência às condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegura à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo nos termos e nas condições previstas nos artigos 78 a 80, e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: poderá, ainda, ser rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no art. 79, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VINTE – DO FORO: é competente o Foro Federal da Seção Judiciária do Tocantins para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, contratados, lavram o presente termo contratual que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Palmas, xx de de 2013.

.....
Juiz Federal Diretor do Foro

.....
Representante Legal da CONTRATADA

ANEXO XI
(MODELO)
DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2013

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A N E X O X I I

(M O D E L O)

DECLARAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS N. 01/2013

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(a) _____
nome e número da identidade do declarante.

(conforme Anexo IV da IN/MARE nº 05, de 21/07/95, alterada pela IN/MARE nº 09, de 16/04/96)